



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**MÁRCIO SANTOS MELO**

**CIDADÃO DE DIREITO: A CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR  
DE FILOSOFIA NA ESCOLA PARA UMA EDUCAÇÃO  
EM DIREITOS HUMANOS.**

**Recife  
2019**

**MÁRCIO SANTOS MELO**

**CIDADÃO DE DIREITO: A CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR  
DE FILOSOFIA NA ESCOLA PARA UMA EDUCAÇÃO  
EM DIREITOS HUMANOS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos exigidos para a elaboração do título de Mestre.

**Orientador:** Prof<sup>o</sup>. Phd Junot Cornélio Matos

**Recife  
2019**

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Valdicéa Alves Silva, CRB4-1260

M528c    **Melo, Márcio Santos.**  
Cidadão de direito: a contribuição do professor de filosofia na escola para uma  
educação em direitos humanos / Márcio Santos Melo. – 2019.  
96 f.: 30 cm.

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Phd Junot Cornélio Matos.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-graduação em Filosofia, Recife, 2019.  
Inclui referências e apêndices.

1. Filosofia. 2. Educação e direitos humanos. 3. Filosofia - professores. 4.  
Direitos humanos fundamentais. I. Matos, Junot Cornélio (Orientador). II. Título.

100 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2019-221)

**MÁRCIO SANTOS MELO**

**CIDADÃO DE DIREITO: A CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR  
DE FILOSOFIA NA ESCOLA PARA UMA EDUCAÇÃO  
EM DIREITOS HUMANOS.**

Dissertação de Mestrado Profissional em Filosofia **aprovada**, pela Comissão Examinadora formada pelos professores a seguir relacionados para obtenção do título de Mestre em Filosofia, pela Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos exigidos para a elaboração do título de Mestre.

Aprovada em: 22/04/2019

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>o</sup>. Dr. Junot Cornélio Matos (ORIENTADOR)  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>o</sup>. Dr. Itamar Nunes da Silva (1<sup>o</sup> EXAMINADOR)  
Universidade Federal de Paraíba

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aída Maria Monteiro Silva (2<sup>o</sup> EXAMINADOR)  
Universidade Federal de Pernambuco

**RECIFE  
2019**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por permitir grandes feitos em minha vida.

A minha família que sempre foi minha força e incentivo na busca de meus objetivos.

Ao desembargador José Ivo de Paula Guimarães e sua esposa Dr<sup>a</sup>. Valéria Cristina, pela possibilidade de ingressar neste mestrado, e por ter me dando total incentivo e apoio para realizar meu desejo de aumentar e aprimorar meus conhecimentos.

Ao meu orientador Prof<sup>o</sup>. Phd Junot Cornélio Matos, pela confiança, pela oportunidade de trabalhar ao seu lado e pela disponibilidade, por todos os ensinamentos e pela impecável condução deste trabalho.

Aos professores desta universidade, pelas valiosas colaborações e universalização dos conhecimentos.

Aos colegas do mestrado, pelas contribuições, discussões e reflexões nesse processo formativo.

A Escola Diário de Pernambuco – EREM, por autorizar a liberação da implementação do projeto de intervenção e especialmente aos professores de Filosofia desta escola, Anna Laura França e Marcelo Alves Santos, por acreditarem na proposta de trabalho sugerida e participarem com tanta boa vontade. Muito obrigado!

A todos e todas, meu muito obrigada!

No reino dos fins tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode pôr-se em vez dela qualquer outra coisa como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade. As coisas têm preço, o homem tem dignidade. (KANT, 1973, p. 77).

## RESUMO

O objetivo deste estudo foi compreender como se dá a contribuição do professor de filosofia da 1ª série do ensino médio na efetivação da Educação em direitos humanos no ambiente escolar, assim, tomando como objeto explorador do trabalho uma experiência didática que parte de um projeto de intervenção que foi realizado na Escola Diário de Pernambuco – EREM, da rede pública de ensino da cidade do Recife, com dois professores de Filosofia e seus respectivos alunos da 1ª série do Ensino Médio. Esta intervenção contou com 12 (dez) encontros com professores e alunos e neles, seis anteriores a qualificação e mais 06(seis) após a qualificação. A metodologia se baseou na pesquisa de campo, de caráter descritivo e abordagem quanti-qualitativa, utilizando-se da observação ativa/participativa, através de oficinas de estudo, e questionário e entrevistas como instrumentos para coleta de dados, tendo em vista os mesmos permitirem, ao pesquisador, uma informação mais precisa do que se pretende investigar, além de abranger um maior contingente de sujeitos. Participaram, voluntariamente, desse processo, 02 (dois) docentes de Filosofia no Ensino Médio, os quais narraram acerca de suas concepções sobre cidadania e direitos humanos, que se apresentam mistificadas e, por vezes, contraditórias. Isto a partir das oficinas aplicadas em sala e no auditório, que proporcionaram também aos professores de Filosofia a possibilidade de conceber a formação de pessoas em direitos humanos como um processo de empoderamento, que pode ser concretizado na gestão de ações preventivas de violações dos direitos humanos em diferentes espaços; de articulação política educacional, principalmente, de difusão de conhecimentos que possibilitem o exercício da cidadania e da democracia; e, na vivência cotidiana de uma postura solidária com os outros. Nesses encontros foi possível diagnosticar, formar, planejar e executar o projeto, assim apontando que educar para os direitos humanos significa preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa, atingindo um bem social. Essa preparação pode priorizar o desenvolvimento da autonomia política e da participação ativa e responsável dos cidadãos em sua comunidade como primeiros artífices das mudanças de práticas sociais mais justas e conscientes. Verificou-se também, o interesse plausível dos professores de filosofia em propiciar mais discussões e aprofundamento da temática, fazendo-se necessário o estabelecimento de um espaço e tempo apropriados à discussão, quando então

poderão construir uma significação que contemple suas expectativas, e mais tarde possam assim trabalhar a temática diante dos mais diversos filósofos a serem apresentados no currículo da escola. O trabalho mostrou também que, embora os professores afirmem a função da escola como principal agente formador da cidadania, este processo educativo muitas vezes não se consolida em razão deles mesmos não construírem um real significado para o conceito, sem assumirem suas próprias condições de sujeitos de direitos. No educar para cidadania e direitos humanos, mais importantes que os conteúdos ministrados, são as atitudes e a postura de todos os envolvidos na educação. Assim, entendida como um direito humano, a educação permite que os docentes contribuam para a transformação das relações na escola e das relações sociais vigentes.

**Palavras chaves:** Educação e Direitos Humanos. Professor de Filosofia. Direitos humanos fundamentais.

## **ABSTRACT**

The objective of this study was to understand how the contribution of the teacher of philosophy of the 1st grade of the high school in the accomplishment of Education in human rights in the school environment takes place, thus, taking as exploratory object of the work a didactic experience that starts from an intervention project which was held at the Escola Diário de Pernambuco - EREM, the public school network of the city of Recife, with two Philosophy professors and their respective 1st-grade students. This intervention had 12 (ten) meetings with teachers and students and in them, six previous to the qualification and another 06 (six) after the qualification. The methodology was based on the field research, with descriptive character and quantitative-qualitative approach, using active / participatory observation, through study workshops, and questionnaire and interviews as instruments for data collection, in order to allow them, to the researcher, a more precise information than one intends to investigate, besides covering a larger contingent of subjects. Two (2) teachers of Philosophy in High School participated voluntarily in this process, who narrated about their conceptions about citizenship and human rights, which are mystified and sometimes contradictory. This was done from the workshops applied in the classroom and in the auditorium, which also provided the teachers of Philosophy the possibility of conceiving the training of human rights people as a process of empowerment that can be concretized in the management of preventive actions of human rights violations in different spaces; educational policy articulation, mainly, of diffusion of knowledge that make possible the exercise of citizenship and democracy; and in the daily experience of a solidarity with others. In these meetings it was possible to diagnose, train, plan and execute the project, thus pointing out that educating for human rights means preparing individuals to participate in the formation of a more democratic and fair society, achieving a social good. Such preparation can prioritize the development of political autonomy and the active and responsible participation of citizens in their community as the first architects of the changes of more just and conscious social practices. The plausible interest of philosophy teachers in providing more discussion and deepening of the subject was also verified, making it necessary to establish an appropriate space and time for discussion, when they can construct a meaning that contemplate their expectations, and later can thus work the theme before the most diverse philosophers to be presented in the curriculum of the school. The work also

showed that although teachers affirm the role of the school as the main agent of citizenship, this educational process often does not consolidate because they themselves do not construct a real meaning for the concept, without assuming their own conditions of subject's rights. In educating for citizenship and human rights, more important than the content taught, are the attitudes and posture of all those involved in education. Thus, understood as a human right, education allows teachers to contribute to the transformation of relationships in school and existing social relations.

**Keywords:** Education and Human Rights. Professor of Philosophy. Fundamental Human Rights.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - População beneficiada com o projeto.....	38
Ilustração 2 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª.....	48
Ilustração 3 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª.....	49
Ilustração 4 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª.....	49
Ilustração 5 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª.....	50
Ilustração 6 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª.....	50
Ilustração 7 - Compilação da avaliação final do projeto de intervenção.....	51

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Identificação dos professores de Filosofia das 1 <sup>as</sup> séries do EM .....	39
Tabela 2 - Identificação do quantitativo de alunos por sexo.....	39
Tabela 3 - Monitoramento da aplicação da intervenção.....	42
Tabela 4 - Questionário com professores de Filosofia – Relação afetiva.....	43
Tabela 5 - Questionário com professores de Filosofia – Comportamento.....	44
Tabela 6 - Questionário com professores de Filosofia – Relação Pedagógico formativo.....	44
Tabela 7 - Questionário com grupo focal – Relação afetiva.....	45
Tabela 8 - Questionário com grupo focal – Comportamento.....	46
Tabela 9 - Questionário com grupo focal – Relação pedagógico formativo.....	47
Tabela 10 - Comparação por dimensão entre o marco teórico conceitual e os resultados.....	56

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>21</b>
<b>2.1</b>	<b>Educar para os direitos humanos.....</b>	<b>25</b>
<b>2.2</b>	<b>A importância da fundamentação filosófica dos direitos humanos.....</b>	<b>28</b>
<b>3</b>	<b>FILOSOFIA E DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>32</b>
<b>3.1</b>	<b>O professor de Filosofia agente de direitos humanos na escola.....</b>	<b>32</b>
<b>4</b>	<b>EXPLICANDO A PROPOSTA PRÁTICO-PEDAGÓGICA.....</b>	<b>37</b>
<b>4.1</b>	<b>Oficinas como metodologia de aprendizagem.....</b>	<b>37</b>
<b>4.2</b>	<b>Público alvo.....</b>	<b>38</b>
<b>4.3</b>	<b>Ações previstas para intervenção pratica.....</b>	<b>39</b>
<b>4.4</b>	<b>Estratégia de monitoramento e avaliação.....</b>	<b>41</b>
<b>4.5</b>	<b>Resultados da intervenção.....</b>	<b>52</b>
<b>4.5.1</b>	<b>Condicionantes da intervenção.....</b>	<b>54</b>
<b>4.5.2</b>	<b>Valoração da intervenção aplicada.....</b>	<b>54</b>
<b>4.5.3</b>	<b>Discussão dos resultados .....</b>	<b>55</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>59</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>63</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação, tem em seu tema uma atribuição também concedida ao professor de Filosofia na escola - como espaço político - tomando um viés de problematização a efetivação da Cidadania. Por isso intitulamos: “Cidadão de Direito”, entendendo a responsabilidade docente na formação da subjetividade do direito e dos direitos humanos fundamentais. Para tanto, partimos do peso que há na construção docente cotidiana e, portanto, social do ser que se pode concretizar um caminho para efetivação da formação integral do homem e da sua realização política. Esta se compreende por uma relação autêntica consigo mesma e com o meio social. Para isso é fundamental considerar o processo formativo como principal véis na construção do ideal de cidadania, e, conseqüentemente político.

De tal modo, a Educação e o seu diálogo com a Filosofia ou mesmo a Filosofia tendo como objeto de investigação a Educação, bem como as contribuições dos seus teóricos dialoga também com a própria Filosofia do Direito, apoiando-se em pensadores que estudam as noções de Direitos Humanos no meio social e no senso comum. Acredita-se que o professor de Filosofia pode fundamentar tal discussão e contribuir no intuito de vislumbrar academicamente a influência direta da atividade educativa, inclusive, em sua realidade institucional, na própria formação da subjetividade e consciência cidadã tanto própria como dos demais sujeitos que compõem o processo educativo.

O trabalho buscou alcançar os seguintes objetivos definidos no Projeto de Pesquisa:

GERAL:

- a) Compreender como se dá a contribuição do professor de filosofia na efetivação da Educação em direitos humanos no ambiente escolar;
- b) Refletir sobre as principais violações de direitos humanos identificadas no cotidiano da comunidade escolar e na sociedade a partir da experiência formativa dos professores e da aplicação nas oficinas, motivando a prática de princípios como respeito, solidariedade, fidelidade e tolerância.

**ESPECÍFICOS:**

- a) Identificar conceitualmente o diálogo e a relação entre filosofia, educação e direitos humanos;
- b) Justificar a presença do professor de Filosofia como agente de empoderamento social em sua prática escolar;
- c) Estimular o interesse da comunidade escolar (espaço político) na investigação das causas dos problemas da violação dos direitos humanos, buscando visualizar situações de conflitos e de violações dos direitos humanos, procurando modificar atitudes e valores, incluindo na vivência do espaço de educação momentos de discussão desses direitos, trazendo como marca a solidariedade e o compromisso com a vida.

O esforço em delimitar a problemática da pesquisa partiu de nossa convicção de que a educação é um ato/processo que permeia o curso histórico da humanidade, nunca deixa de ser atualidade e, conseqüentemente, o ser professor está inserido nesta. Ela possibilita ao indivíduo a capacidade de auto condução. Nesse sentido, o presente trabalho, de cunho qualitativo, tem como liame principal verificar a contribuição do professor de Filosofia na escola. Tal contribuição enfatiza a importância pedagógica para o exercício dos direitos humanos e da escola como espaço político. Quanto a observância da educação para o desenvolvimento da ideia de política e do direito por ser esta – a Educação – um dos direitos sociais. Neste sentido, não sem razão, tais elementos têm se tornado fulcro coetâneo de interesse em debates, revistas especializadas, em linhas de investigação de programas de pós-graduação, em focos de pesquisas científicas e, mais especificamente, em elos teóricos fundamentais de estudos antropológicos e de incursões da educação bem como de cultura.

Nesse intuito situa-se uma questão enquanto problema central: Como se dá a contribuição do professor de Filosofia na escola (espaço político) como agente no processo de educação para os Direitos Humanos? E na relação educação e filosofia do direito?

Direito para educação e educação para a política são liames finalísticos de verso e reverso inquilinatos no exercício da profissão docente, cujo objeto passa não apenas pelo gozo e usufruto de direitos, mas, sobretudo, pela reivindicação desses que, por sua vez, dependem da educação para o conhecimento, a ativação e o

exercício dos mesmos com equânimes deveres de responsabilidade. Para essa efetivação o professor pode optar por orientar suas ações por uma verdadeira dimensão democrática, crítica, que é a de formar alunos que pensem e atuem criticamente.

Assim temos o grande desafio de (re)pensar a dimensão da responsabilidade que o professor possui no processo de ensino-aprendizagem e da escola de modo geral enquanto uma das instituições que desenvolvem habilidades em prol da dimensão política do indivíduo para que dessa interação surja uma maior clareza e efetivação dos direitos humanos, a partir daqueles que em contato com o professor consiga ao menos sair ali da sala se perguntando: Por que esses direitos se encontram tão distantes da nossa realidade se são leis em nosso país e em grande parte do mundo?

E para realizar este projeto de intervenção foi escolhida a Escola de Referência em Ensino Médio Diário de Pernambuco - EREM, uma escola que funciona de segunda a sexta-feira, sendo dois dias também no horário da tarde, por esta razão, semi-integral. Situada na rua Costa Sepúlveda - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-260. Que atende aos alunos nas etapas de Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Supletivo. No entanto, este projeto propõe-se a atender diretamente aos professores de Filosofia e indiretamente aos alunos da 1ª série do EM (Ensino Médio).

A investigação que a precedeu se justifica pelo fato de que o exercício docente de filosofia está diretamente relacionado à construção formativa dos direitos humanos, assim, fortalecendo a dinâmica de que em sua força maior estes mesmos incorporam e nutrem o exercício da cidadania, e, quando o Estado garante a educação, tem em mente as exigências e a natureza da cidadania enquanto diretriz e princípio escolar. Embora o direito à educação seja um direito que é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, inspirado no valor da igualdade entre as pessoas, até 1988, quando foi afinal reconhecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não era um dever do Estado que, somente a partir daí, passou a assumi-lo como obrigação formal de garantir a educação a todos, até então oferecida como assistência aos carentes e neste contexto está em evidência a atividade docente do professor de Filosofia como agente facilitador deste respectivo processo.

Para dar conta dessa tarefa, Tavares (2012), explica:

[...] que é necessária a elaboração de um saber docente sobre os direitos humanos, que se constitui com a relação entre o saber

curricular (refere-se à flexibilidade do currículo para agregar as questões relativas aos direitos humanos), o saber pedagógico (trata-se de estratégias e recursos que serão utilizados para transversalizar os conteúdos da disciplina com os temas dos direitos humanos) e o saber experiencial (que trata da vivência dos valores em todos os espaços escolares).

Conforme Tavares (2012):

Para que a educação em direitos humanos se concretize, o educador não pode permanecer no seu papel de mero transmissor de conteúdos, de executor de seu plano, mas deve assumir alguns procedimentos no seu fazer pedagógico, de modo que:

- a) acredite no que faz, pois sem a convicção de que o respeito aos direitos humanos é fundamental para todos, não é possível despertar os mesmos sentimentos nos demais;
- b) eduque com o exemplo, porque de nada adianta ter um discurso desconectado da prática ou ser incoerente exigindo das demais determinadas atitudes que a própria pessoa não cumpre;
- c) desenvolva uma consciência crítica com relação à realidade e um compromisso com as transformações sociais, já que o propósito desse tipo de educação é formar sujeitos ativos que lutam pelo respeito aos direitos de todos.

Nesse sentido, é fundamental que o educador tenha oportunidade de participar de cursos de formação inicial e continuada, voltados para a difusão dos ideais e valores dos direitos humanos, da democracia e da cidadania como eixos norteadores de toda e qualquer prática escolar. É importante ressaltar que de nada adianta a escola se preocupar com uma educação em direitos humanos, com a formação dos docentes, se ela não vive cotidianamente práticas democráticas e cidadãs com os alunos, pais e comunidade em geral. Por isso, as instituições escolares necessitam refletir sobre seus pressupostos pedagógicos, para superar práticas tradicionais de educação, pautadas na obediência e no medo, para elaborar uma nova cultura, que significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes e atitudes, hábitos e comportamentos baseados nos princípios dos direitos humanos – não mediante a imposição desses valores, mas por meios democráticos de construção e participação que possibilitem a experiência de tais direitos.

Por meio da articulação dessas experiências, destaca-se a possibilidade de desenvolver uma percepção emancipadora e transformadora da realidade, sendo possível sensibilizar-se, indignar-se, comprometer-se e atuar perante as práticas sociais.

Assim, Candau (1999, p. 18), aponta outra estratégia metodológica que pode ser utilizada na educação em direitos humanos – a oficina pedagógica:

Uma estratégia metodológica e privilegiada: a oficina pedagógica, como espaço de construção coletiva de um saber, de análise da realidade, de confrontação e intercâmbio de experiências, de exercício concreto dos direitos humanos. A atividade, a participação, a socialização da palavra, a vivência de situações concretas através de sociodramas, a análise de acontecimentos, a leitura e discussão de textos, a realização de vídeodebates, o trabalho com diferentes expressões da cultura popular, etc, são elementos presentes na dinâmica das oficinas. O desenvolvimento das oficinas, em geral, se dá através dos seguintes momentos básicos: aproximação da realidade/sensibilização, aprofundamento/reflexão, construção coletiva e conclusão/compromisso. Para cada um desses momentos é necessário prever uma dinâmica adequada para cada situação específica, sempre tendo-se presente a experiência de vida dos sujeitos envolvidos no processo educativo.

Nessa linha, Candau (1999), prossegue dizendo que:

A escola pode privilegiar a discussão de temas como desemprego, violência estrutural, saúde, educação, distribuição da terra, concentração de renda, dívida externa e dívida social, pluralidade cultural, segurança social, ecologia, entre tantos outros. Do ponto de vista pedagógico, admite a transversalidade, mas privilegia a interdisciplinaridade e enfatiza “temas geradores”. Trabalha as dimensões sociocultural, afetiva, experiencial e estrutural do processo educativo na perspectiva da pedagogia crítica e assume o ponto de vista psicopedagógico, num construtivismo sociocultural.

Entretanto, tem-se que considerar que a educação em direitos humanos não se resume a padronizações didáticas, temáticas ou metodológicas, mas consiste na comunhão em torno de certos princípios e objetivos – que não se limitam a temas geradores de aula –, que devem se constituir em eixos norteadores de toda prática escolar e em princípios inspiradores de ações educativas.

Partimos então, da compreensão da educação dos direitos humanos quando no PNEDH, traz em sua elaboração (BRASIL, PNEDH, 2006), uma concepção de direitos humanos como

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos

contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação de violações (BRASIL, PNEDH, 2006, p.25).

Para isso, faz-se necessário conhecer as inúmeras modificações percebidas em crianças e adolescentes da atualidade. Com frequência, os adultos afirmam que eles já “nascem falando” e vão desenvolvendo uma compreensão ampla das coisas que lhes cercam. Por outro lado, a tarefa de educá-los está cada vez mais complexa, pois facilmente tornam-se indisciplinados e sem limites. Os professores, por sua vez, afirmam que sentem saudades daquela escola do passado, na qual os alunos eram disciplinados e respeitavam ordenadamente as regras estabelecidas. Porém, com o avanço da ciência, das pesquisas e da tecnologia, passou-se a conhecer muito melhor desenvolvimento infantil e vários elementos foram substituindo a forma de educar, muito diferentes da submissão, da disciplina e do formalismo de tempos passados.

Por outro lado, novas políticas públicas foram implantadas para dar conta de todas as modificações da infância e adolescência, exigindo que os paradigmas educacionais estejam em constante processo de análise e revisão, a fim de atender as especificidades dessa nova geração. Diante de tantos avanços, em todas as áreas do conhecimento, não se pode aceitar que tenha havido uma regressão no papel educativo da escola. O que talvez esteja faltando é um certo equilíbrio entre as coisas boas do passado que devem ser mantidas e os ranços que devem ser descartados, para que se dê lugar a novas possibilidades de ver e viver o mundo.

Esse saudosismo docente acaba mascarando uma série de barbáries que eram cometidas contra crianças e adolescentes. Basta fazer um breve retrospecto na história para lembrar a forma como as crianças eram tratadas por seus pais e professores. As escolas eram regidas por severos códigos de conduta e, ao menor sinal de transgressão, os castigos eram aplicados (orelha de burro, palmatória, cheirar parede, ajoelhar no milho, cadeira do pensamento, humilhações etc.).

A educação escolar é uma dimensão fundante da Cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos, no exercício dela e, mesmo, para reinserção no mundo profissional. Eis porque não há país que possa deixar de garantir em seus textos legais o acesso de seus cidadãos à educação básica, assim como leis educacionais, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do Brasil, número 9.394 de 1996, no Art.

2º, que deixa de estabelecer entre suas demais diretrizes as competências para o trabalho e para Cidadania.

A atividade da Filosofia no cotidiano da Escola: educar o cidadão de direito, seria atribuir à escola uma tarefa primordial na recuperação da visibilidade do cidadão em meio a sua cultura popular, dentro de sua realidade, fazendo-o perceber a sua realidade desenvolvendo uma aprendizagem não somente informativa, mas também uma aprendizagem reflexiva. Esta investigação pretende contribuir com uma ampliação e socialização desta discussão e prática. O cidadão de direito não pode continuar a sofrer as revoluções ditas burguesas de educação que querem uniformizar a educação nacional dando um único modelo de educação e instrução a seu povo.

Precisamos de uma escola que forme cidadãos plenos, isto porque precisamos educar, encaminhar os excluídos dos benefícios políticos, sociais e culturais, de toda e qualquer forma de repressão que sirva a simplesmente interesses econômicos, de pequenos grupos que querem aristocratizar a política nacional. Precisamos educar como assim dizia Paulo Freire (1996) para a autonomia. Também justifica-se pela contribuição acadêmica ao peso da Filosofia e do seu estado de sobrevivência na Base Nacional Curricular Comum (BNCC) como forma objetiva e científica de apresentar por conceitos e vivências as implicações docentes e a (re)construção da escola como ideal e *lócus* da constituição política.

A educação a partir da dinâmica do professor de Filosofia irá conceber a formação de pessoas em direitos humanos como um processo de empoderamento, que pode ser concretizado na gestão de ações preventivas de violações dos direitos humanos em diferentes espaços; de articulação política educacional, principalmente, pelos grupos vulneráveis; de difusão de conhecimentos que possibilitem o exercício da cidadania e da democracia; e, na vivência cotidiana de uma postura solidária com os outros.

A educação filosófica se revela como um elemento essencial para a formação do cidadão enquanto sujeito de direitos.

Educar para os direitos humanos significa preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa, atingindo um bem social. Essa preparação pode priorizar o desenvolvimento da autonomia política e da participação ativa e responsável dos cidadãos em sua comunidade como primeiros artífices das mudanças de práticas sociais mais justas e conscientes.

Os processos educativos, veem trazer o grande benefício de fazer com que professores e alunos se mobilizem a um compromisso com a transformação da realidade, sensibilizando o indivíduo a participar de um processo ativo na resolução dos problemas em um contexto de realidades específicas e orientar a iniciativa.

Com tais considerações, cabe indicar o que iremos dispor em cada capítulo da dissertação:

Iniciou-se o capítulo, cujo título é **Educação e direitos Humanos**, com a concepção de educação; a estruturação dos direitos humanos, desde a sua instituição até o PNEDH; e o quanto é imprescindível a compreensão filosófica desses direitos para sua aplicabilidade no cotidiano.

No capítulo, **Filosofia e Direitos Humanos**, foi abordado a presença da disciplina de Filosofia no currículo e qual o papel deste professor na construção da consciência cidadã defendida em nossa LDB (Lei de Diretrizes e Bases 9393/96), a necessidade da apropriação dos direitos humanos para tomada de decisão transformadoras e as oficinas como meio de aprendizagem.

Por fim, no capítulo: **Explicando a proposta prático-pedagógica**, traz a metodologia da intervenção que foi implementada com turmas das 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio, as estratégias didáticas a partir de três encontros formadores para os professores de Filosofia e de três oficinas que abordaram temas relacionados aos direitos humanos, o monitoramento das ações realizadas e avaliação da intervenção, dos resultados previstos da aplicação da intervenção educativa, sua importância para uma aprendizagem significativa da apropriação dos direitos fundamentais da pessoa humana e a reflexão da intervenção a partir da comparação por dimensão entre o marco teórico conceitual e os resultados.

Por fim, a conclusão apresenta considerações finais com as impressões positivas da implementação, eficácia e a projeção futura do nosso projeto de intervenção.

## 2 EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

O ser humano é um ser essencialmente social e político. Quando lhe falta esta compreensão ou quando se nega esta condição, torna-se um ser amorfo, ausente, potencialmente manipulável, um mero ocupador de espaços físicos, ou simplesmente um conformado observador das decisões do mundo que o cerca. A compreensão da essencialidade política do homem torna-se exigência ao próprio entendimento da sociedade em que vive. Neste contexto, encontra-se inerente à docência e, segundo nossa ênfase, à docência do ensino de Filosofia.

Na fundamentação da relação Educação e Direito repousa o problema moral. Afinal, uma educação de qualidade e que vise o desenvolvimento do indivíduo, busca tal desenvolvimento sob o ponto de vista do reconhecimento do ser humano como fim em si mesmo. Esta ideia confere ao indivíduo noções de respeito e superação de qualquer individualismo e egocentrismo que tende a marcar, sobretudo, no século vigente, as relações humanas. Nesta perspectiva, ou seja, de uma educação que vise reconhecimento do cidadão de direito bem como de sua formação moral, o filósofo Immanuel Kant pode contribuir com sua intervenção filosófica: “o homem é aquilo que a educação dele faz” (KANT, 2004, p. 15). A educação, segundo Kant, é necessária para que o ser humano seja constituído. “O homem não se define como tal no próprio ato de seu nascimento, pois nasce apenas enquanto criatura biológica que carece se transformar, se recriar como ser humano” (RODRIGUES, 2001, p. 232).

A Constituição em vigor (Constituição Cidadã) trouxe no seu bojo, pela primeira vez, na história do constitucionalismo brasileiro, tão-somente a importância e a consolidação da educação como um dos direitos sociais, quanto à elevação do país à categoria de Estado Democrático de Direito, embora haja, pela frente, um longo caminho a percorrer na construção histórica dessa educação e desse direito, além de um amadurecimento popular do que significa ser cidadão de direito.

A comunidade escolar está diante de um novo contexto social e de um novo aluno, que é bombardeado em seu dia a dia por novidades tecnológicas, apelos consumistas e cenas de violência exacerbada. Esses e outros inúmeros elementos são refletidos na sua forma de ser, entender e relacionar-se com as pessoas e com o mundo a sua volta. Em consonância com as tecnologias, outras modificações estão presentes no cotidiano, trazidas pelos ventos da modernidade, tais como: imediatismo, superficialidade das relações, excesso de tarefas, jornada de trabalho

ampliada, entre outras. Os educadores precisam estar atentos e considerar essas características na sua prática pedagógica, pois o conhecimento da realidade sociocultural da clientela escolar, suas contradições, conflitos, necessidades e desafios se constituem no elemento norteador de todo o processo educativo.

A partir desse momento, pode-se desenvolver o respeito às características e às diferenças individuais, ampliando a habilidade das relações interpessoais, de modo a se tornarem mais humanas e solidárias, possibilitando o trabalho cooperativo em função dos interesses e das necessidades dos alunos. Não se pode imaginar um projeto de educação em direitos humanos único e inflexível, que deva ser aplicado uniformemente nas diferentes realidades sociais brasileiras. A escola atual tem mostrado diariamente que não está mais dando conta dos desafios da contemporaneidade, por isso os educadores são chamados a repensá-la. Para iniciar essa reflexão, segundo a qual a escola deverá incluir nos seus objetivos a convivência pacífica entre todos os seus personagens, pautada em relações de valorização do outro, de respeito e de equidade, além do PNEBH é preciso que se destaque outro documento base que foi elaborado em 1948, cujas prerrogativas ainda se mantêm válidas, atuais e desafiadoras. Trata-se da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1948).

Há que se considerar que o documento é datado, por isso não dá conta de algumas especificidades da atualidade, como as questões da sustentabilidade, do papel da mulher no mundo contemporâneo, do desenvolvimento acelerado das tecnologias, do direito à diversidade cultural que inclui as diferenças, entre outros.

Como aponta Alencar (1998, p. 28):

[...] é preciso conhecer os direitos humanos não como um dogma, como um conjunto de artigos prontos, acabados, definitivos. A Declaração cinquentenária é muito boa, merece ser lida e conhecida, vivida e cumprida, mas tem lacunas – resultantes da época em que foi escrita, de sua temporalidade. Por isso, celebrar e valorizar a Declaração Universal dos Direitos Humanos [...] é entender que ela precisa ser acrescida, complementada, aperfeiçoada. Além de cumprida, é óbvio.

Nesse sentido, Bobbio (2004, p. 24), afirma que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los.” Diante da história da humanidade e de seus diversos momentos, a educação em direitos humanos sempre se mostrou necessária e relevante, cabendo à escola o

papel de sensibilizar a todos sobre a importância do respeito ao outro, das suas individualidades e diferenças, tornando-se um espaço de formação cidadã.

A escola não pode ser somente considerada transmissora de conteúdos, mas, sobretudo, um local privilegiado de aprendizagens e vivências cidadãs e democráticas, e, quando se fala na defesa, na efetivação e na universalização dos direitos humanos, precisa-se considerar os seres humanos/alunos como seres sociais, inseridos em uma organização social, na qual devem ser asseguradas as condições para que eles se desenvolvam e venham a viver com dignidade e igualdade.

Dallari (2004, p. 15), salienta:

O respeito pela dignidade humana deve existir sempre, em todos os lugares e de maneira igual para todos. O crescimento econômico e o progresso material de um povo têm valor negativo se forem conseguidos à custa de ofensas à dignidade de seres humanos [...].

No entanto, deve-se ressaltar que o conceito de igualdade não significa que todos tenham de ter as mesmas características físicas, intelectuais ou psicológicas, tampouco os mesmos hábitos e costumes.

Comparato (2007), faz uma importante reflexão acerca da autonomia do ser humano, destacando que este deve ser considerado um fim em si e não um meio para determinar a consecução de um objetivo.

O autor destaca (2007, p. 22):

“[...] todo homem tem dignidade e não preço, como as coisas. A humanidade como espécie, e cada ser humano em sua individualidade, é propriamente insubstituível: não tem equivalente, não pode ser trocado por alguma coisa.”

Considerando, então, que o homem não pode pensar somente em si e que os seus fins devem também levar em conta os fins dos outros, ele torna-se eminentemente social e precisa dos seus pares para viver. A fragilidade humana está diretamente relacionada com a necessidade da solidariedade. Há, todavia, uma característica da pós-modernidade que destaca o isolamento e a individualidade, de modo que, neste momento de transição das relações sociais, os direitos humanos continuam mais indispensáveis do que nunca.

Dallari (2004, p. 30), evidencia, em relação a um conjunto sistemático e harmonioso de regras, que:

Desde a Antiguidade, especialmente na Grécia, vem sendo procurada a ordem mais conveniente para a convivência humana. Aristóteles observou que a sociedade pode ser governada por um só indivíduo, por um grupo de indivíduos ou por muitos, considerando essa última forma, que está mais próxima da moderna concepção de democracia, a mais justa e conveniente.

Em face de tais regulamentações, pode-se considerar que todos os segmentos da sociedade acabam sendo persuadidos de uma função social, não somente o Estado, mas também a família, a igreja, a mídia, as organizações não governamentais (ONGs). Estes precisam revestir-se de uma consciência ética coletiva, buscando o consenso por intermédio do diálogo como forma de promover e considerar os direitos numa perspectiva que valorize as singularidades e as diferenças.

Se uma sociedade é organizada por meio de códigos, regulamentações e leis baseadas nos direitos fundamentais da pessoa humana, conjugando-se aspectos individuais e sociais inerentes a cada ser, estar-se-á favorecendo o desenvolvimento da cidadania, que é um dos fundamentos da democracia.

Segundo o sociólogo Herbert de Souza (1996, p. 65), o Betinho.

[...] cidadão é um indivíduo que tem consciência dos seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade. Tudo o que acontece no mundo acontece comigo. Então eu preciso participar das decisões que interferem na minha vida. Um cidadão com um sentimento ético forte e consciente da cidadania não deixa passar nada, não abre mão desse poder de participação [...].

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Brasil, 1997) trouxe algumas referências que dizem respeito à educação em direitos humanos. Em seu art. 1º, o termo educação abrange “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Com relação aos princípios, às finalidades da educação e ao dever de educar, a LDB (Brasil, 1996) define em seu art. 3º, incisos IV, X e XI: a) respeito à liberdade e apreço pela tolerância; b) valorização da experiência extraescolar; c) vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Dando continuidade, pode-se destacar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (UNESCO, 2007, p. 76), que estabelece diversos programas para a promoção da educação em direitos

humanos. Esse é um importante marco regulatório para a efetivação de uma prática pedagógica focada nos direitos humanos.

Esta nova perspectiva educacional de interpretação dos fenômenos sociais, culturais e políticos proposta é um estímulo à configuração de sociedades democráticas abertas, pautadas em uma nova consciência capaz de compreender a condição do mundo humano, definindo novos caminhos para a construção da cidadania<sup>1</sup>.

Este processo resgata as duas esferas do ser humano: o conhecimento racional, empírico e técnico de um lado, e o simbólico, poético, mágico e mítico de outro.

## 2.1 Educar para os Direitos Humanos

O desafio lançado pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (UNESCO, 2007) foi o de educar em e para os direitos humanos. No entanto, introduzir tal temática na malha curricular das escolas públicas não é tarefa fácil porque vivemos num tempo de extremas mudanças sociais, acarretadas também pelas mudanças econômicas. Por conta disto não podemos evitar tal discussão. Como se coloca no PNEDH: “Em tempos difíceis e conturbados por inúmeros conflitos, nada mais urgente e necessário que educar em direitos humanos”. (UNESCO, 2007, p. 22).

Os debates acerca dos direitos humanos no Brasil passaram a ganhar força com o processo redemocratização. A retomada desta discussão passou a gerar atuações específicas de movimentos sociais apoiadas por organismos educacionais que resultaram em inúmeras ações para a promoção da Educação em Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> Consulta: <http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=8> - 25.12.2018 - Cidadania é a expressão concreta do exercício da democracia. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. Expressa a igualdade dos indivíduos perante a lei, pertencendo a uma sociedade organizada. É a qualidade do cidadão de poder exercer o conjunto de direitos e liberdades políticas, socioeconômicas de seu país, estando sujeito a deveres que lhe são impostos. Relaciona-se, portanto, com a participação consciente e responsável do indivíduo na sociedade, zelando para que seus direitos não sejam violados. A cidadania instaura-se a partir dos processos de lutas que culminaram na Independência dos Estados Unidos da América do Norte e na Revolução Francesa. Esses dois eventos romperam o princípio de legitimidade que vigia até então, baseado nos deveres dos súditos e passaram a estruturá-lo a partir dos direitos do cidadão. Desse momento em diante todos os tipos de luta foram travados para que se ampliasse o conceito e a prática de cidadania e o mundo ocidental o estendesse para a mulheres, crianças, minorias nacionais, étnicas, sexuais, etárias.

No âmbito internacional a II Conferência Internacional de Direitos Humanos em Viena realizada em 1993, teve fundamental importância para o avanço desta discussão, por firmar acordo “sobre a importância de que os Direitos Humanos passassem a ser conteúdo programático da ação dos Estados nacionais” (PNDH, 2010, p. 15)

Para tanto se recomendou a formulação e implementação de Planos e Programas Nacionais de Direitos Humanos.

O Plano Nacional de Direitos Humanos instituído pelo decreto 1904/96 em 13 de maio de 1996, resultou num importante passo para as políticas de promoção aos direitos humanos no Brasil, porém este foi apenas um dos primeiros passos. Gradativamente o país vem desenvolvendo e aprimorando ações no campo dos direitos humanos, o PNDH encontra-se hoje na sua terceira edição, no que toca à educação defende que “o desenvolvimento de processos educativos permanentes visa a consolidar uma nova cultura dos direitos humanos e da paz”. (PNDH3, 2010, p.18).

O eixo orientador 05<sup>2</sup>, Educação e Cultura em Direitos Humanos presente no PNDH está organizado em cinco diretrizes com objetivos determinados e ações programáticas.

O PNEDH visa,

[...] difundir a cultura de direitos humanos no país. Essa ação prevê a disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, uma vez que o processo de redemocratização requer o fortalecimento da sociedade civil, a fim de que seja capaz de identificar anseios e demandas, transformando-as em conquistas que só serão efetivadas, de fato, na medida em que forem incorporadas pelo estado brasileiro como políticas públicas universais. (BRASIL, 2007, p.18).

O PNEDH surge então como um importante documento para a legitimação da Educação em Direitos Humanos, nele estão as bases para o desenvolvimento de uma educação capaz de promover uma cultura de paz, de respeito à dignidade humana,

---

<sup>2</sup> Eixo 5 - Educação e Cultura em Direitos Humanos:

18 - Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos

19 - Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras

20 - Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos

21 - Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público

22 - Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos

englobando todos os níveis de educação desde a educação básica à superior, além da educação não-formal e dos profissionais do sistema de justiça e segurança.

Assim, poderemos entender que em todos os âmbitos da vida social, as liberdades fundamentais e os direitos humanos serão claramente entendidos como coluna vertebral das relações entre pessoas e grupos constituindo garantia única e salvaguarda de qualquer intento de democratização.

Quando passamos a nos comprometer em educar para a liberdade, teremos em mãos uma verdadeira força educadora para nossas sociedades, porque assim buscaremos construir uma comunidade que dialoga entre si e não na sociedade que tem medo e se recolhe nas muralhas em que cada um se defende. Descobrimos que isto serviu de base e serve atualmente às forças obscurantistas que fundamentam a segurança no equilíbrio do medo ou do terror. O medo segrega angústia e paralisa o ser humano, despojando-o de sua faculdade para exercer o direito de ser livre.

Portanto, se empoderar dos direitos humanos é construir no presente um futuro, portanto, não podemos esperar o amanhã para gestá-los. Se não entendemos a solicitação de uma nova postura social em que a democracia em se não seja o fim social, mas, o meio de efetivarmos os direitos humanos, portanto, a participação de todos “nós humanos” transformará a visão política que temos hoje. Não poderemos deixar assumir a responsabilidade que cabe a nós, porque é imperioso começar a ser, a fazer e a comprometer-se com as solicitações e com a convocação da hora presente do nosso povo de participar efetivamente da construção da nossa dignidade, aprendendo a elencar a estabelecer e a fazer acontecer nossos direitos.

Ao professor de filosofia agente de Direitos Humanos poderá se incumbir a missão de criar uma cultura verdadeiramente educativa dando meios de aprendizagem que conduzam a esse empoderamento. Porque, quando pensamos na possibilidade de um passado opressor, pensamos num passado que nos amarra. E na ação do filósofo criamos a possibilidade de vencer esse mesmo passado: tornando-o reflexão, conhecimento e experiência para uma mudança de realidade. Por isso, não podemos dedicar uma etapa à reflexão e outra à ação, uma a conhecer os direitos Humanos e outra a defendê-los, tudo tem que ser simultâneo, em um tempo dialético. Este tempo está nos esperando.

## 2.2 A importância da fundamentação filosófica dos direitos humanos

Uma grande crise foi diagnosticada no tempo presente, quando começamos a constatar que as promessas da modernidade não se cumpriram e que a tão almejada igualdade entre os homens, que se supunha ser alcançável na criação de riquezas, de progresso econômico a qualquer custo, transmutou-se em seu antônimo, criando maiores desigualdades, ainda mais profundas e de soluções mais complexas, exsurge a premente necessidade de se promover e de se efetivar os direitos humanos, numa viragem da matriz paradigmática até agora adotada e, como reclama um momento de crise, conceber uma revisão, uma reavaliação e adequação ou substituição do paradigma civilizatório.

Para a consecução dessa transição, tem-se no exercício da filosofia, na arte do pensar, a mola propulsora para a formação de uma consciência dos direitos humanos, colimando-se atingir o seu real significado e importância. Defende-se que não se pode conceber o fato de que o direito é mero positivismo, o que desembocaria no rebaixamento do próprio direito e que, embora necessária a especialização, somente através do pensamento filosófico, do exercício da capacidade reflexiva do homem, da formação de um olhar crítico, da priorização da autonomia, do movimento do pensamento que nos permite recuar, nos distanciamos do tecnicismo, é que encontraremos respostas às questões que envolvem o escopo do direito: a distribuição do justo.

Nesse sentido, a filosofia, não é mera ciência do pensamento, pois, ela dentro de um processo educativo na escola transforma-se em verdadeira ponte entre o ser humano a proteção e a concretização dos direitos da humanidade, partindo da necessidade de almejar a dignidade, assim, a ação do filósofo em sala de aula torna-se essencial para a promoção da justiça na sociedade democrática e plural na qual vivemos e a qual defendemos.

A importância e posição central de que os direitos humanos assumem na atualidade, o caráter essencial do fundamento filosófico para a construção dos reais valores desses direitos, realizáveis através de uma filosofia do direito e ao mesmo tempo natural, para que, tanto na sua fundamentação quanto na formação e no atuar do filósofo, sua contribuição seja de maneira ímpar, para a visão e compreensão do impacto do direito sobre a realidade, proporcionando ao profissional a busca para colocar em prática a defesa dos direitos humanos e assim, nunca faltando à causa da

humanidade, tomar consciência de sua missão de transformação, atualização e crítica dos direitos do cidadão.

A filosofia é essencial para a construção do conhecimento. Através da filosofia, o indivíduo desenvolve sua capacidade reflexiva fortalecendo a possibilidade de abandonar a ingenuidade (ignorância), deixando de se submeter a preconceitos inúteis, passando a buscar compreender a significação do mundo, da cultura, da sociedade, consciente de suas ações, numa prática que deseja liberdade e felicidade para si e para todos. A filosofia não é um ente externo ao homem, a filosofia tem como objeto o próprio homem, ou seja, trata-se a filosofia da extensão de cada indivíduo que busca o entendimento para a personalidade humana, oferecendo os instrumentos necessários para uma investigação que torna possível a compreensão do que vem a ser o homem no mundo e do que é o mundo no homem. É pela filosofia que se tem a possibilidade de esclarecimentos da relação do homem com os direitos da humanidade e ainda, o conhecimento de como proteger e concretizar tais direitos.

Uma fundamentação filosófica traz a reflexão acerca da dignidade humana, moralidade e da ética que deve orientar a sociedade no sentido de encontrar um sistema que acomode as diversas formas de identidades existentes num Estado Democrático de Direito, onde, aos indivíduos, cabe a prerrogativa de liberdade para desenvolverem suas capacidades a respeito de seus direitos inatos, quais sejam: os direitos humanos, intrínsecos à pessoa humana, seus direitos naturais.

Para promover a justiça numa sociedade democrática e plural, se faz necessário se comprometer com a realidade dos direitos do homem e para tanto, diante de uma sociedade multicultural que clama por igualdade e liberdade, é necessário que haja uma fundamentação filosófica para entender a real necessidade da efetivação dos direitos humanos. De outro lado, para se desenvolver uma concepção harmônica da natureza do ser enquanto humano, temos uma boa base que se fará através do debate filosófico acerca do entendimento do direito como verdadeira filosofia, assim, mostrando a filosofia como uma arte, arte que avança no conhecimento do verdadeiro direito com a necessidade de uma concepção de homem e de natureza humana. Isso traz a concepção de que o direito é uma realidade universal, pois, onde quer que exista o homem, aí existe o direito como expressão de vida e de convivência.

Este caminho é necessário para um agir educativo de construção da cidadania uma fundamentação filosófica, na tematização dos direitos humanos, frente a

complexidade do assunto e, nessa linha de raciocínio, o direito não pode reduzir-se a mera análise da normatividade como uma apreciação exclusivamente formal do texto positivado, especialmente quando se trata de direitos humanos, cujas causas e consequências, ultrapassam o campo da validade e coloca em questionamento o próprio homem em todos os sentidos, desse modo, é com o escopo de orientação e reflexão jurídica que a fundamentação filosófica, nesta acepção, aparece como base nuclear. As tarefas cardeais do fundamento filosófico é o tratamento das reais condições com os quais se constroem valores de justiça (BITTAR, 2009, p. 17), além de que, imergir à compreensão de como o direito se imiscui sobre a realidade representa um mergulho na compreensão da realidade entre ser e dever-ser, assim, a filosofia do direito tem a missão de corresponder à sociedade em seus diversos anseios, colaborando com as modificações, atualizações e crítica do direito.

A atuação do filósofo, este que em seu caráter crítico, e dentro da escola atua no fazer pensar, fará com que se desenvolva a capacidade reflexiva, assim, encontrando o gérmen da renovação, da mudança e, essencialmente, da autonomia. No exercício filosófico encontramos uma verdadeira compreensão que o homem projeta sobre si e sobre o mundo, num renascimento de si mesmo e de sua própria concepção da realidade.

Entretanto, diante da forte presença do poder econômico, do consumismo desenfreado, da luta diária e sem limites para obedecer a determinados comportamentos impostos por modismos e influências mediáticas, defrontamo-nos com formas atrofiadas de vida, incapazes de reflexão, sem autonomia para fazer uso do pensamento para criar e recriar, de forma consciente, o mundo em que vivemos.

Contra os imperativos que decorrem dos condicionamentos sociais, contra a insensibilidade do cotidiano, contra a ingenuidade e a submissão, posiciona-se a filosofia. Nessa atitude de resistência, compromete-se com a condição humana, fomentando o uso da razão e da reflexão, libertando o homem, dando-lhe a autonomia necessária para que possa agir sobre o mundo.

Quando temos um “saber” moderno que exclui a reflexão, que leva ao extremo do tecnicismo, da especialização, inviabiliza uma visão ampla sobre os problemas sociais e, principalmente sobre a abrangência e complexidade que se impõe à cultura jurídica.

Logo, na construção desse saber amplo, dessa visão autônoma e crítica do direito, aderimos a filosofia como como uma bússola precisa a indicar o caminho do

verdadeiro entendimento da finalidade do direito e, de forma especial, quando se trata de buscar fundamentos aos direitos que decorrem da própria natureza humana, os direitos humanos aplicados a consciência e realidade daqueles que forem atingidos pelo esclarecimento.

### 3 FILOSOFIA E DIREITOS HUMANOS

Quando no ensino de filosofia tomamos o viés da educação em direitos humanos teremos que partir da aproximação programática entre a filosofia em si e a filosofia que empoderará a realidade daqueles que dela toma direcionamentos. Por isso, o desdobramento das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos se fará de modo particular a partir do ensino da filosofia, portanto, é na filosofia que ensaiamos todo um conjunto de reflexões que apontarão para desafios concretos. Estes abertos ao diálogo e à construção, mesmo sabendo que para tomamos “as rédeas” do poder democrático se fará necessário caminhar muito e consciente para que possamos constituir efetivamente um cotidiano da ação educativa partindo dos saberes filosóficos.

#### 3.1 O professor de filosofia agente de direitos humanos na escola

A partir da prática educativa do professor de filosofia, acordaremos para saberes que são indispensáveis a vida educativa, como consequência disso a filosofia e os direitos humanos se tornam na sua ação filosófica em saberes indispensáveis, mesmo que para muitos possam ser “inúteis”, o que não significa que sejam desnecessários. Isto porque há uma dificuldade muito grande de compreensão das razões para saber o porquê estes seriam saberes necessários de serem aprendidos, na escola e na vida.

O debate sobre os saberes necessários e indispensáveis ao *bem-viver* como expressão da vida vivida em dignidade e direitos se constrói quando partimos da proposta de estabelecer uma relação de significado entre filosofia e direitos humanos, procurando os elementos que para subsidiar a educação filosófica com direitos humanos, na ação do professor de filosofia.

Assim, todos estes saberes podem ser aprendidos, mesmo que uns sejam mais próprios de serem aprendidos nas instituições de educação e outros poderiam até dispensá-las para serem aprendidos. Isso indica exigências do aprender próprias a cada um desses saberes. O fato de uns serem mais próprios às instituições de educação e de que outros nem precisem delas não significa que dela estejam dispensados ou que elas possam dispensá-los, até porque a vida não está fora das

instituições de educação e o que se aprende nelas faz algum sentido se também for para ajudar a saber-viver e ao bem-viver.

Todos os saberes são necessários e indispensáveis quando se entende as razões pelas quais sua aprendizagem é parte do processo de humanização. Porém, se sua aprendizagem for posta como uma exigência de resultado estatístico ou de avaliação ou, se sua aprendizagem for um assunto a mais a ser submetido à avaliação cumulativa, se sua aprendizagem for mais um conteúdo que precisa ser “passado”, apesar da turma e dos sujeitos que a compõem; enfim, se for para cumprir mais um protocolo ou exigência do sistema, perde-se completamente os motivos de sua necessidade e, mais ainda, os motivos que os faz ser indispensáveis.

Entre os saberes sobre os quais recorrentemente pesa o debate de legitimidade para a formação estão a filosofia e os direitos humanos, entre outros. Mesmo que por razões distintas, a primeira é tida por inflacionar currículos sem produtividade aplicada, os outros por serem por demais “ideológicos” para comporem aprendizagens produtivas.

O debate e as posições normativas brasileiras têm determinado sua presença na formação básica e também superior. No entanto, da exigência normativa à efetividade pedagógica há uma grande lacuna que por vezes parece ser abismal.

Por isso buscar abrigo na filosofia frente aos direitos humanos com um olhar de dignidade humana, fará aos que buscam o saber da própria filosofia e dos direitos para os humanos, se colocando em melhores condições de exigir e galgar por melhores condições de viver sua humanidade, dentro da sociedade, fazendo-se cidadão de direitos.

Nesse processo, o professor exerce o papel de mediador, favorecendo a construção/reconstrução do conhecimento, dos significados que são transmitidos pelo grupo cultural, por intermédio das reflexões, das práticas sociais e da utilização de instrumentos, signos e linguagens empregados para interpretar o mundo e tornar o aluno mais independente (VYGOTSKY, 1984). Cabe ao professor estabelecer conexões entre os conceitos científicos e o cotidiano, respaldado nos princípios dos direitos humanos, mediando o conhecimento num processo de descoberta, produção, troca e cooperação.

Na perspectiva de um programa educativo que valorize o cumprimento dos direitos humanos, as situações de conflito no meio escolar devem ser explicitadas, vividas e superadas de forma democrática, mediante discussão, diálogo e acordo. É

importante que haja possibilidade de expressão das diferenças e que a vivência democrática favoreça a pluralidade. Fagherazzi (2002), afirma que a vivência democrática supõe a “convivência”, a sensibilização aos valores voltados para a igualdade de direitos e oportunidades. É importante perceber que, na atividade cotidiana, se vive numa rede de relações que nos torna dependentes uns dos outros.

Já Sacristán e Gomes (1998), assinalam que certas unidades de ensino reproduzem e transmitem alguns valores vivenciados na sociedade, tais como o individualismo, a competitividade, a falta de solidariedade, a desigualdade “natural” de resultados, em função de capacidades e esforços individuais. Diante disso, devem-se compreender os conhecimentos, as capacidades, as disposições dos alunos ante as diversas situações no cenário social, a fim de poder socializar às novas gerações a atenção e Respeito pela diversidade.

Todos esses apontamentos podem parecer complexos, quando se leva em conta que muitos alunos convivem com dramas sociais e familiares, são tratados com hostilidade, são rejeitados, sentem-se solitários ou estão cansados pelo acúmulo de responsabilidades e tarefas que precisam executar, de sorte que demonstram seus problemas por meio do comportamento inadequado na escola. Portanto, a simples menção a tais temáticas não garante que os conceitos serão apreendidos e que haverá modificação de comportamento. O ensino não termina quando o conteúdo é recebido, mas é o começo do cultivo de uma mente, de forma que o que foi semeado crescerá.

Para que haja aprendizagem, é necessário que haja atividade mental, isto é, aprender é agir, pensar e refletir. É fundamental ajudar o aluno a incorporar os novos conhecimentos de forma ativa, compreensiva e construtiva, promovendo as suas capacidades cognitivas, que são as suas energias mentais, ativadas e desenvolvidas no processo de ensino (exercitação dos sentidos: observação, percepção, compreensão, generalização, raciocínio, memória, linguagem, motivação). Desse modo, toda aprendizagem é pessoal, “ninguém aprende pelo outro”.

Quais recortes do conhecimento a escola deve fazer para definir os conceitos científicos e as competências para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem significativa, geradoras de novas aprendizagens e propiciadoras da formação do cidadão consciente e agente de mudanças?

Machado (2006, p. 81), nesta passagem, ensina-nos que:

[...] mais do que dar a matéria, mais do que “transmitir conhecimento”, ao professor compete, precipuamente, despertar o interesse dos alunos, fazê-los querer, desejar, ter vontade, em outras palavras, estimular e semear projetos. Toda matéria, todo conhecimento é pretexto. O que vale efetivamente são as metas que perseguimos, os valores que nos guiam [...].

Necessita-se ressaltar que sem prévia discussão crítica sobre o papel da cidadania na construção moralizante do sujeito e de sua natureza e a função do Estado que vive sobre os ditames de uma ordem capitalista, educar, não podia ser entendido como formar para a cidadania. Só seria possível educar numa ordem social transformadora, onde a própria natureza e atribuições do Estado teriam sofrido uma completa modificação. Educando para correntes críticas, daria em contrapartida, o sentido de uma formação de consciência, visando o objetivo último de transformação das relações sociais.

No entanto, o ensino de filosofia e a formação política que pode ser proposta pelo docente também pode elevar a discussão de como atingir a efetivação desses Direitos Humanos Fundamentais, partindo da inerente necessidade da educação como via de permanente do projeto de realização e construção do ser humano dotado de um agir político satisfatório para o exercício de sua cidadania. Para isso formar o professor que no espaço da escola desperta a necessidade de uma formação estruturada para aqueles que entenderão que aqui nesse nosso país existem muitos de nossos direitos que não alcançamos parte da falta de esclarecimento de sua existência.

Podendo os professores de filosofia em suas intervenções tomarem direcionamento à assuntos relacionados a declaração dos direitos humanos fundamentais e também a própria constituição do Brasil de 1988, abrindo interferências de pensamentos filosóficos que deveram colocar o aluno no centro desse processo esclarecedor e transformador, fazendo com que o esse mesmo aluno possa a cada encontro com o professor entender e se questionar da existência e efetivação dos seus direitos fundamentais, e também a valorizar a educação, assumindo junto a seus colegas o respeito a vida e ao mesmo tempo acreditar que o futuro pode ser construído com base no exercício da cidadania, que se baseia em saber de seus direitos e cumprir com seus deveres.

Professores de filosofia, serão grandes facilitadores de capacidades políticas para o reconhecimento desses direitos através da educação na escola. Agentes

comprometidos politicamente, com a sociedade e o que nela acontece, com a sala de aula aplicando a sua intelectualidade e também a sua dimensão humana dotada da necessidade de transformação do ambiente em que vive tendo como referencial a busca da clareza de uma vida ética não deixando de considerar a militância com o compromisso com a justiça e equidade social. À medida que, este “interventor e construtor social”, toma consciência do seu papel político-pedagógico e decidiu optar por orientar suas ações por uma verdadeira dimensão democrática crítica, ele passa a formar alunos que tomem para si, àquilo que se propõe a partir desse agir dentro da escola como espaço do despertar de direitos sociais, alunos que passem a pensar e atuar criticamente, e que este ambiente escolar não caminhe junto a uma educação que opte para uma ação para a neutralidade político-social, e sim que se destine para uma ação de formação de cidadãos conscientizados (homem político).

O homem político é aquele que tem consciência histórica, sabe dos problemas e busca soluções. Não aceita ser objeto. Quer comandar seu próprio destino. E amanhece o horizonte dos direitos, contra os dados e contra a imposição. Ator, não expectador. Criativo, não produto. Distinguimos nas civilizações e nas culturas a marca do que o homem foi e é capaz de fazer. (DEMO, 1996, p.17).

Ainda de acordo com Matos (2016, P.57):

Uma sólida formação filosófica é fundamental para a atividade docente, mas sozinha não é suficiente. Daí a necessidade de pensá-la dentro dos propósitos sócio-políticos da educação escolar. Não é esse convite à rendição, é um apelo a uma atitude filosófica assumida desde um olhar de educador que vislumbra uma tarefa na formação de adolescentes e jovens. Assim, somos instados a superar currículos lineares e monólogos acadêmicos por uma prática transdisciplinar e dialógica.

## 4 EXPLICANDO A PROPOSTA PRÁTICO-PEDAGÓGICA

### 4.1 Oficinas como metodologia de aprendizagem

Oficina é uma forma de construir conhecimento, com ênfase na ação, sem perder de vista, porém, a base teórica.

Cuberes apud Vieira e Volquind (2002, p. 11), conceitua como sendo “um tempo e um espaço para aprendizagem; um processo ativo de transformação recíproca entre sujeito e objeto; um caminho com alternativas, com equilibrações que nos aproximam progressivamente do objeto a conhecer”.

Uma oficina é, pois, uma oportunidade de vivenciar situações concretas e significativas, baseada no tripé: sentir-pensar-agir, com objetivos pedagógicos. Nesse sentido, a metodologia da oficina muda o foco tradicional da aprendizagem (cognição), passando a incorporar a ação e a reflexão. Em outras palavras, numa oficina ocorrem apropriação, construção e produção de conhecimentos teóricos e práticos, de forma ativa e reflexiva.

A oficina pedagógica atende, basicamente, a duas finalidades:

- a) Articulação de conceitos, pressupostos e noções com ações concretas, vivenciadas pelo participante ou aprendiz;
- b) Vivência e execução de tarefas em equipe, isto é, apropriação ou construção coletiva de saberes.

O professor ou coordenador da oficina não ensina o que sabe, mas vai oportunizar o que os participantes necessitam saber, sendo, portanto, uma abordagem centrada no aprendiz e na aprendizagem e não no professor. Desse modo, a construção de saberes e as ações relacionadas decorrem, principalmente, do conhecimento prévio, das habilidades, dos interesses, das necessidades, dos valores e julgamentos dos participantes.

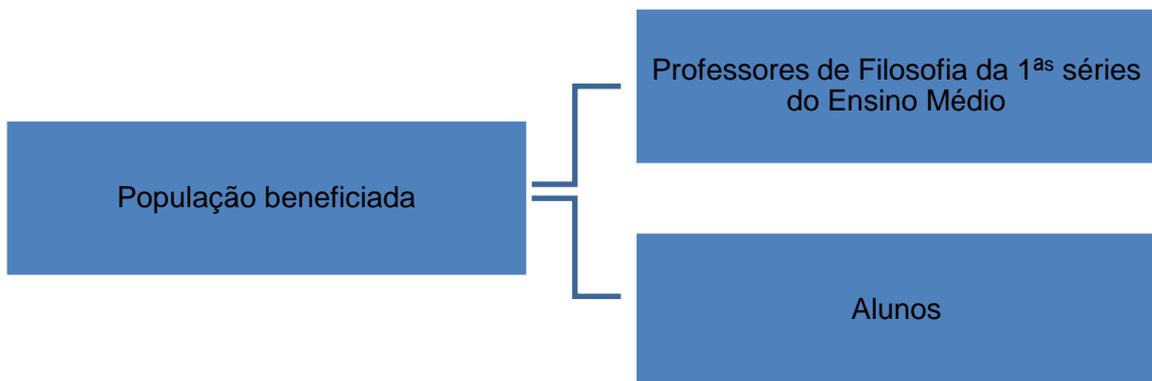
A oficina, como qualquer ação pedagógica, pressupõe planejamento, mas é na execução que ela assume características diferenciadas das abordagens centradas no professor e no conhecimento racional apenas. O planejamento prévio caracteriza-se por ser flexível, ajustando-se às situações-problema apresentadas pelos

participantes, a partir de seus contextos reais de trabalho. A partir de uma negociação que perpassa todos os encontros previstos para a oficina, são propostas tarefas para a resolução de problemas ou dificuldades existentes, incluindo o planejamento de projetos de trabalho, a produção de materiais didáticos, a execução de materiais em sala de aula e a apresentação do produto final dos projetos, seguida de reflexão crítica e avaliação. As técnicas e os procedimentos são bastante variados, incluindo trabalhos em duplas e em grupo para promover a interação entre os participantes, sempre com foco em atividades práticas.

#### 4.2 Público-alvo

O público-alvo deste projeto de intervenção foram professores de Filosofia e alunos de uma escola de educação básica na Zona Norte de Recife- EREM Diário de Pernambuco.

##### Ilustração 1- População beneficiada com o projeto.



**Elaboração própria.**

O projeto será oferecido diretamente aos professores de Filosofia das 1ªs séries do Ensino Médio, que posteriormente, com a supervisão do mestrando encarregado da intervenção, realizará um trabalho com seus alunos.

Dos professores envolvidos neste projeto são:

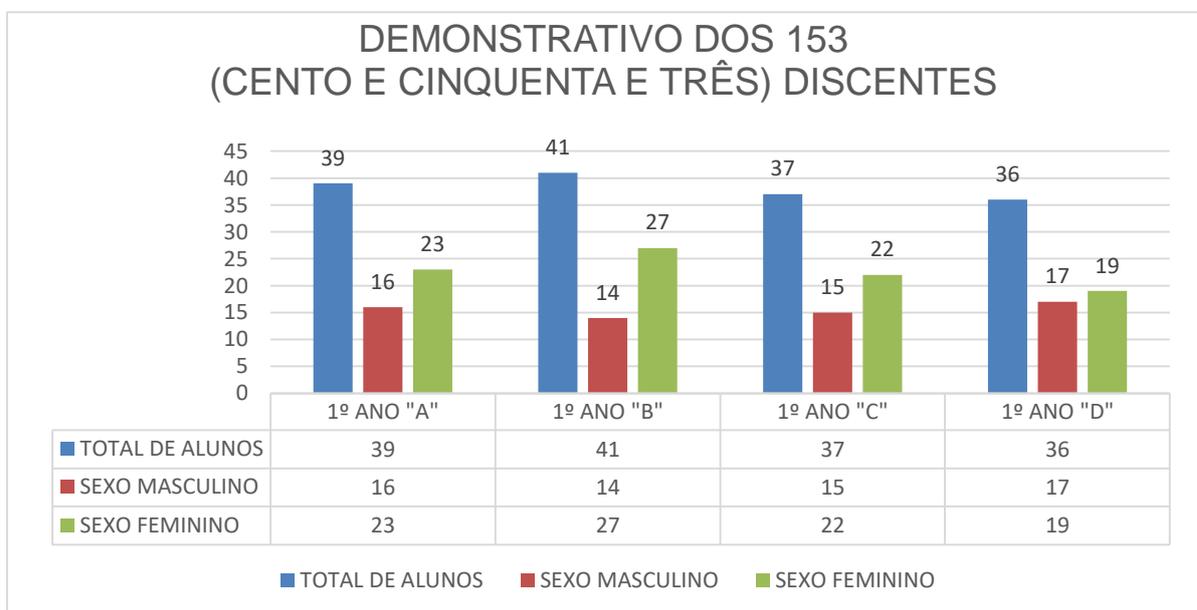
**Tabela 1- Identificação dos professores de Filosofia das 1<sup>as</sup> séries do EM.**

Quem são?	Quais turmas leciona?	A quanto tempo está nesta escola?
Anna Laura França	1 <sup>as</sup> séries A, B e C	10 anos
Marcelo Alves Santos	1 <sup>as</sup> séries D e E	4 anos

**Elaboração própria**

Já os alunos que também fazem parte deste projeto de intervenção, são oriundos da redondeza da escola, apresentando um poder aquisitivo familiar baixo, e em sua maioria estão dentro da faixa etária de idade, porém, quanto ao sexo, sobrepõe o feminino, e não consta ocorrência de pessoas transgênicas. Totalizando 153 alunos envolvidos no projeto, conforme gráfico abaixo:

**Tabela 2 - Identificação do quantitativo de alunos por sexo.**



**Elaboração própria.**

### 4.3 Ações de intervenção

Minayo esclarece “que toda pesquisa supõe dois tipos de revisão de literatura: (a) aquela que o pesquisador necessita para seu próprio consumo, e (b) aquela que vai, efetivamente, integrar o relatório do estudo” (2000, p.179). Dialogando com a perspectiva de Minayo, John W. Creswell ao tratar das características da pesquisa qualitativa assim os descreve:

A pesquisa qualitativa é uma forma de investigação interpretativa em que os pesquisados fazem uma interpretação do que enxergam, ouvem e entendem. Suas interpretações não podem ser separadas de suas origens, história, contextos e entendimentos anteriores (CRESWELL, 2010, p. 209).

O trabalho teve a uma intenção concretizada com duas vertentes: primeiramente a dimensão conceitual com os professores e alunos, de modo a honrar o esforço bibliográfico e hermenêutico, próprio da atividade filosófica e, posteriormente, com oficinas para os alunos, promovidos pelos professores, com a vivência de temas com abordagens sobre os direitos humanos.

As ações desenvolvidas no projeto: **Cidadão de direito: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em direitos humanos**, estão abaixo descritas.

1. Foi apresentado o projeto de intervenção para os gestores da unidade de ensino – Apêndice F;
2. Também foi apresentado para os professores de Filosofia e alunos das 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio;
3. Como instrumento de diagnose, foi aplicado um questionário com os professores de Filosofia das 1<sup>as</sup> séries – Apêndice C, e um outro questionário foi aplicado com um grupo focal de dez alunos – Apêndice B, com o intuito de saber até que ponto o tema que versa este projeto é de conhecimento e apreensão da comunidade educativa em questão. Com base nos resultados dos questionários foi feita uma análise das respostas apresentadas, onde se encontravam as lacunas que precisavam ser preenchidas quanto ao conhecimento e aplicação dos direitos humanos, para construção do cidadão de direito, a partir do projeto;
4. Outra ação, foi a realização de seis encontros com os professores de Filosofia da unidade da escola de referência, para:

No 1º encontro: apresentou a proposta do projeto e aplicação do questionário – Apêndice F;

No 2º encontro: conceitualizou os direitos humanos e os temas para que foram adotados nas oficinas – Apêndice F;

E no 3º encontro: se elaborou das temáticas e de trabalho que foram vivenciadas com os alunos nessas oficinas – Apêndice F.

5. As oficinas com os alunos, foram conduzidas pelos professores de Filosofia da unidade de estudo, onde se trabalhou um tema relevante sobre os direitos humanos para a construção da consciência do cidadão de direito – Evidência 04. Sendo trabalhado o tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.** Os alunos apresentaram suas conclusões através de um trabalho em grupo;

- ✓ 1ª oficina: de músicas e/ou paródias;
- ✓ 2ª oficina: de produção de um vídeo ou dramatização;
- ✓ 3ª oficina: de elaboração e produção de um telejornal.

6. A culminância deste projeto foi com a apresentação e apreciação do que foi desenvolvido em cada oficina pelos alunos – Apêndice M;

7. Avaliação do projeto de intervenção com todos os atores envolvidos – Apêndice N e O.

#### **4.4 Estratégia de monitoramento e avaliação**

Embora muitas vezes esta etapa não seja levada em consideração, a etapa do monitoramento é essencial, pois possibilita a coleta de dados de desempenho, bem como, dá um *feedback* sobre o processo da proposta e seu desenvolvimento. Segundo Maximiano (2006), o monitoramento “consiste em acompanhar e avaliar a execução da estratégia”.

O projeto foi caracterizado de modo a dar ênfase ao caráter qualitativo. Deste modo, a avaliação será feita em momentos específicos conforme segue:

Neste projeto de intervenção foram utilizados instrumentos diferentes para o monitoramento – Apêndice D, como: as atas de reuniões, questionários, participação

nas discussões e nos debates, na produção de cada oficina e avaliações finais, conforme demonstrado no quadro abaixo.

**Tabela 3 - Monitoramento da aplicação da intervenção.**

Evento	Monitoramento
<b>Aplicação dos questionários para diagnose da efetivação da realização do projeto de intervenção para uma verificação do atendimento dos objetivos do projeto.</b>	Através de dois questionários, um com os professores de Filosofia e um outro com um grupo focal de 10 alunos da 1ª série do Ensino Médio.
<b>No momento da apresentação, conceitualização e elaboração das oficinas com os professores.</b>	Através da participação e elaboração das oficinas.
<b>Exposição dos resultados apresentados por cada oficinas.</b>	Através do envolvimento dos alunos com a proposta e dos resultados apresentados por eles na culminância.
<b>Avaliação com construção de um gráfico de escala de valores com os participantes (professores e alunos) do projeto.</b> <b>E avaliação escrita com os professores de Filosofia envolvidos.</b>	Através de um gráfico de escala de valores do projeto de intervenção aplicado. Através de uma ficha avaliativa.

**Elaboração própria.**

Como instrumentos de inferência do desenvolvimento na implementação do projeto de intervenção foram elaborados e aplicados com os professores de Filosofia das 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio – Apêndice D e com o grupo focal de 10 alunos da série em questão – Apêndice D ; atas dos encontros com os professores de Filosofia, com as devidas deliberações – Apêndice F; atas da frequência dos alunos nas oficinas, o que foi muito satisfatório, pois as oficinas aconteceram no horário escolar; e as

atividades avaliativas ao final do projeto, sendo uma, com a construção de um gráfico de escala de valores, e a outra, com ficha avaliativa para os professores, que mostrou a satisfação e a importância dada a proposta do tema abordado.

Como instrumento de diagnose, foi aplicado um questionário com os professores de Filosofia das 1<sup>as</sup> séries, e um outro questionário foi aplicado com um grupo focal de dez alunos, com o intuito de saber até que ponto o tema que versa este projeto era de conhecimento e apreensão da comunidade educativa em questão. Com base nos resultados dos questionários foi feita uma análise das respostas apresentadas, onde foram encontrada lacunas que precisariam ser preenchidas quanto ao conhecimento e aplicação dos direitos humanos, para construção do cidadão de direito, a partir do projeto.

Para avaliação inicial de monitoramento da intervenção, optou-se pelas escalas de Likert, com indicadores criados pelo responsável da intervenção e validados pelo professor-orientador. Criou-se 3 (três) tabelas, estabeleceu-se os indicadores para coleta de dados e análise do processo de implantação e verificação dos alcances dos objetivos propostos.

Cada tabela refere-se ao monitoramento com professores de Filosofia em uma das etapas de implementação. O preenchimento das tabelas ocorreu de modo individual.

**Tabela 4 - Questionário com os professores de Filosofia – Relação afetiva.**

<b>Relação afetiva:</b> Descreve o estabelecimento de um clima que facilita a aprendizagem, a partir da existência de determinadas qualidades dos comportamentos do professor e do aluno, como autenticidade e resiliência, apreço e empatia.	
Considero que minhas práticas contribuem para o trabalho em equipe.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Tenho orgulho de pertencer a esta escola.	100% afirmaram parcial acordo
Sinto-me bem com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Sinto que meu trabalho é reconhecido.	100% afirmaram parcial acordo

**Elaboração própria.**

Quanto aos questionamentos “Considero que minhas práticas contribuem para o trabalho em equipe e sinto-me bem com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho”. Tendo como resultado que cinquenta por cento dos professores

concordaram totalmente e cinquenta por cento dos professores concordaram parcialmente.

Quanto aos questionamentos “Tenho orgulho de pertencer a esta escola e sinto que meu trabalho é reconhecido”. Cem por cento dos professores concordaram parcialmente.

**Tabela 5 - Questionário com os professores de Filosofia – Comportamento.**

<b>Comportamento:</b> Descreve os procedimentos ligados a avaliação positiva por parte de cada professor, ao exercer a docência. Está intimamente ligado à resiliência, relações afetivas e trabalho em equipe.	
Tenho oportunidade de participar do processo de tomada de decisões.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Tenho autonomia para implementar novas ideias.	100% afirmaram parcial acordo
Dou a devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.	100% afirmaram parcial acordo
Estabeleço em minhas aulas alguns direitos para os alunos.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Meu coordenador me permite ter acesso as suas intervenções.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Sinto-me desempenhando bem meu papel de professor de Filosofia.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo

**Elaboração própria.**

Quanto aos questionamentos “Tenho oportunidade de participar do processo de tomada de decisões, estabeleço em minhas aulas alguns direitos para os alunos, meu coordenador me permite ter acesso as suas intervenções e sinto-me desempenhando bem meu papel de professor de Filosofia”. Cinquenta por cento dos professores concordam totalmente e cinquenta por cento dos professores concordam parcialmente.

No que diz respeito aos questionamentos “Tenho autonomia para implementar novas ideias e dou a devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas”. Cem por cento dos professores concordam parcialmente.

**Tabela 6 - Questionário com os professores de Filosofia – Relação pedagógico formativo.**

<b>Relacionamento pedagógico formativo:</b> Questiona as práticas, estratégias e procedimentos utilizados em sala de aula que proporcionem a eficiente e produtiva prática pedagógica da disciplina ministrada assim como a participação estudantil nesta prática.
--

Tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos.	50% afirmaram parcial acordo 50% afirmaram parcial desacordo
Reflico sobre as tarefas que me são solicitadas.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Tenho êxito ao estabelecer a relação da Filosofia e os Direitos Humanos.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial acordo
Tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos.	50% afirmaram parcial acordo 50% afirmaram parcial desacordo
Oportunizo ao meus alunos e colegas de trabalho um debate sobre os direitos humanos.	50% afirmaram total acordo 50% afirmaram parcial desacordo

**Elaboração própria.**

Com relação aos questionamentos “Reflico sobre as tarefas que me são solicitadas e tenho êxito ao estabelecer a relação da Filosofia e os Direitos Humanos”. Cinquenta por cento dos professores concordam totalmente e cinquenta por cento dos professores concordaram parcialmente.

Quanto aos questionamentos “Tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos e tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos”. Cinquenta por cento dos professores concordam parcialmente e cinquenta por cento dos professores concordam parcial desacordo.

As tabelas abaixo referem-se ao monitoramento com um grupo focal de 10 alunos em uma das etapas de implementação. O preenchimento das tabelas ocorreu também de modo individual.

**Tabela 7 - Questionário com grupo focal – Relação afetiva.**

<b>Relação afetiva:</b> Descreve o estabelecimento de um clima que facilita a aprendizagem, a partir da existência de determinadas qualidades dos comportamentos do professor e do aluno, como autenticidade e resiliência, apreço e empatia.	
Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.	60% afirmaram total acordo 40% afirmaram parcial acordo
O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.	60% afirmaram total acordo 40% afirmaram parcial acordo
O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.	60% afirmaram total acordo 40% afirmaram parcial acordo

O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendiz.	80% afirmaram total acordo 20% afirmaram parcial acordo
--	--

**Elaboração própria.**

Quanto aos questionamentos “Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas, o professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares e o professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas”. Sessenta por cento dos alunos concordam totalmente e quarenta por cento dos alunos concordam parcialmente.

No que diz respeito ao questionamento “O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendiz” oitenta por cento dos alunos concordam totalmente e vinte por cento dos alunos concordam parcialmente.

**Tabela 8- Questionário com grupo focal – Comportamento.**

<b>Comportamento:</b> Descreve os procedimentos ligados a avaliação positiva por parte de cada professor, ao exercer a docência. Está intimamente ligado à resiliência, relações afetivas e trabalho em equipe.	
Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.	100% afirmaram parcial acordo
Assisto a aula com atenção.	90% afirmaram total acordo 10% afirmaram parcial acordo
Expresso minhas ideias diante da turma.	80% afirmaram total acordo 20% afirmaram parcial acordo
O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.	80% afirmaram total acordo 10% afirmaram parcial acordo 10% afirmaram parcial desacordo
Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.	10% afirmaram total acordo 60% afirmaram parcial acordo 20% afirmaram parcial desacordo 10% afirmaram total desacordo

**Elaboração própria.**

Quanto ao questionamento “Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula”. Cem por cento dos alunos concordam parcialmente.

No que diz respeito ao questionamento “Assisto a aula com atenção”. Noventa por cento dos alunos concordam totalmente e dez por cento dos alunos concordam parcialmente.

Com relação aos questionamentos “Expresso minhas ideias diante da turma.” oitenta por cento dos alunos concordam totalmente e vinte por cento dos alunos concordaram parcial.

Quanto aos questionamentos “O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade” oitenta por cento dos alunos concordam totalmente, dez por cento dos alunos concordam parcialmente e dez por cento dos alunos concordam parcial desacordo.

Quanto aos questionamentos “Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas”. Dez por cento dos alunos concordam totalmente, sessenta por cento dos alunos concordam parcialmente, vinte por cento dos alunos concordam parcial desacordo e dez por cento dos alunos concordam total desacordo.

**Tabela 9 - Questionário com grupo focal – Relação pedagógico formativo.**

<b>Relacionamento pedagógico formativo:</b> Questiona as práticas, estratégias e procedimentos utilizados em sala de aula que proporcionem a eficiente e produtiva prática pedagógica da disciplina ministrada assim como a participação estudantil nesta prática.	
Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.	40% afirmaram total acordo 60% afirmaram parcial acordo
O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.	60% afirmaram total acordo 40% afirmaram parcial acordo
Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.	80% afirmaram total acordo 20% afirmaram parcial acordo
Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.	10% afirmaram parcial desacordo 90% afirmaram total desacordo
Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.	70% afirmaram total acordo 30% afirmaram parcial acordo
O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.	100% afirmaram total acordo

**Elaboração própria.**

Com relação ao questionamento “Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia”. Quarenta por cento dos alunos concordam totalmente e sessenta por cento dos alunos concordaram parcialmente.

Quanto ao questionamento “O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos”. Sessenta por cento dos alunos concordam parcialmente e quarenta por cento dos alunos concordam parcial desacordo.

No que diz respeito ao questionamento “Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo”. Oitenta por cento dos alunos concordam totalmente e vinte por cento dos alunos concordam parcialmente.

Quanto ao questionamento “Não tenho interesse na disciplina de Filosofia”. Dez por cento dos alunos concordam parcial desacordo e noventa por cento dos alunos concordam total desacordo.

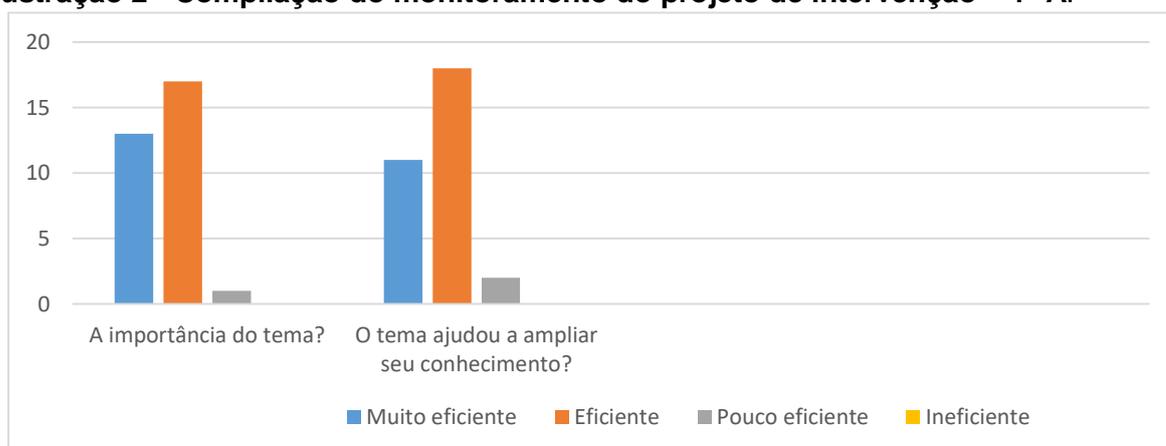
Com relação ao questionamento “Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas”. Setenta por cento dos alunos concordam totalmente e trinta por cento dos alunos concordaram parcialmente.

E com relação ao questionamento “O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos”. Cem por cento dos alunos concordam totalmente.

As escalas de Likert foi escolhida pela sua facilidade de entendimento e compreensão, possibilitando emitir um grau de concordância ou discordância sobre uma afirmação.

Também foi utilizado uma avaliação para inferir o momento da implementação do projeto – Apêndice J; buscando perceber se as propostas de trabalho estavam atendendo as expectativas dos objetivos.

**Ilustração 2 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª A.**

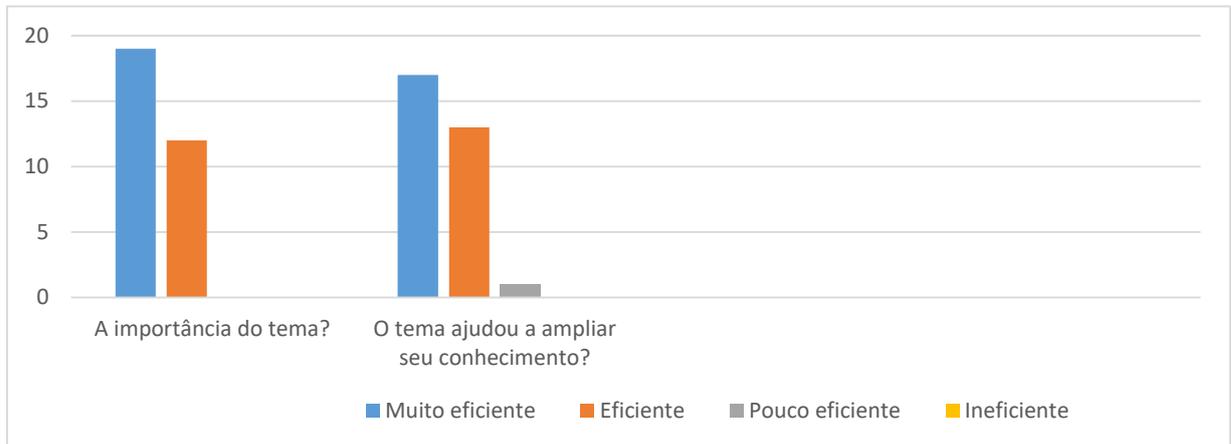


**Elaboração própria.**

No estudo e elaboração dos trabalhos – dos 31 alunos presentes, 13 consideraram muito eficiente; 17 eficiente e 1 pouco eficiente sobre importância do

tema abordado. E os 11 alunos responderam que o tema ajudou a ampliar seus conhecimentos considerando muito eficiente; 18 eficiente e 2 pouco eficiente.

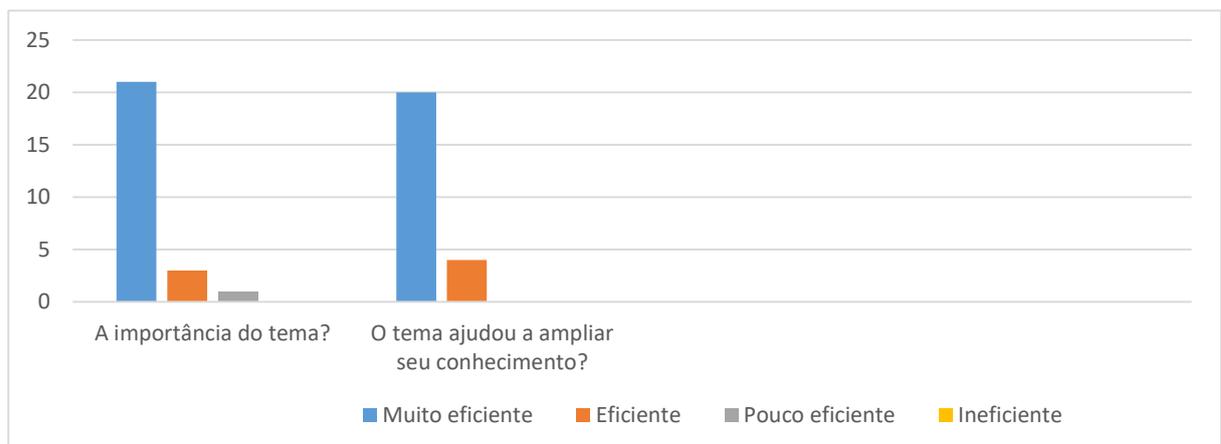
### Ilustração 3 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª B.



**Elaboração própria.**

No estudo e elaboração dos trabalhos – dos 31 alunos presentes, 19 consideraram muito eficiente; 12 eficiente sobre importância do tema abordado. E os 18 alunos responderam que o tema ajudou a ampliar seus conhecimentos considerando muito eficiente; 12 eficiente e 1 pouco eficiente.

### Ilustração 4 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª C.

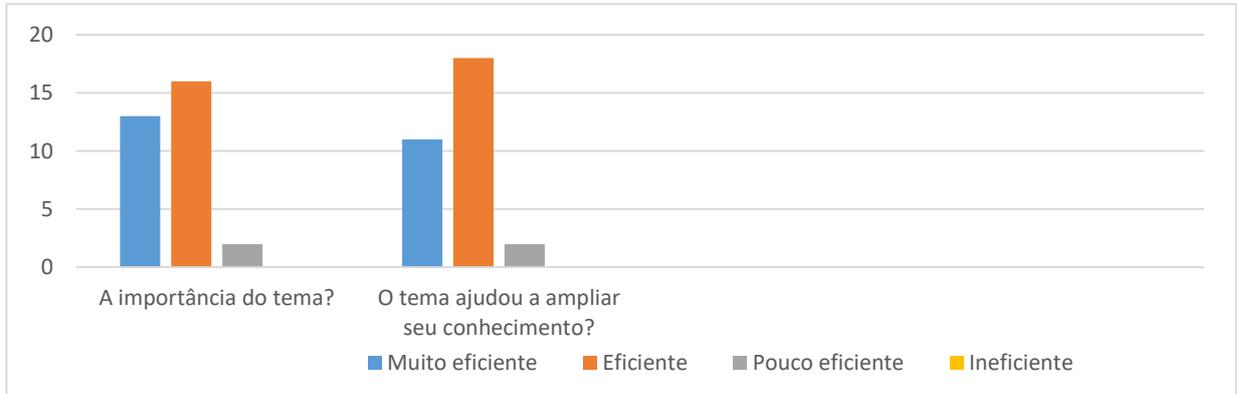


**Elaboração própria.**

No estudo e elaboração dos trabalhos – dos 24 alunos presentes, 21 consideraram muito eficiente; 3 eficiente sobre importância do tema abordado. E os

20 alunos responderam que o tema ajudou a ampliar seus conhecimentos considerando muito eficiente; 4 eficiente.

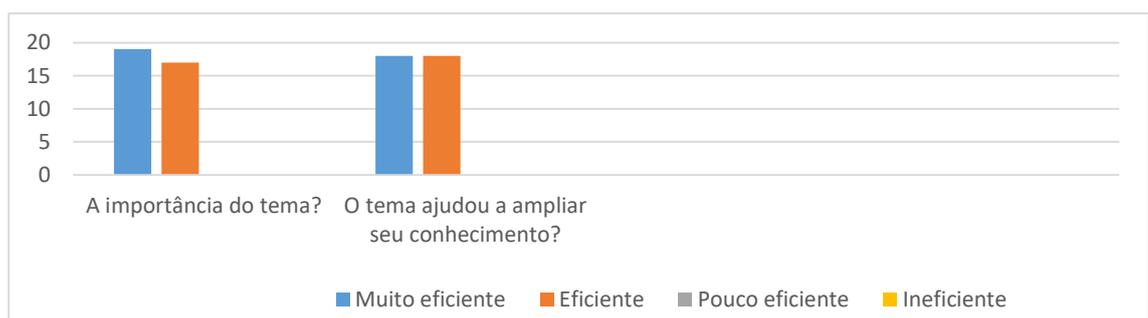
#### Ilustração 5 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª D.



**Elaboração própria.**

No estudo e elaboração dos trabalhos – dos 31 alunos presentes, 13 consideraram muito eficiente; 17 eficiente e 1 pouco eficiente sobre importância do tema abordado. E os 11 alunos responderam que o tema ajudou a ampliar seus conhecimentos considerando muito eficiente; 18 eficiente e 2 pouco eficiente.

#### Ilustração 6 - Compilação do monitoramento do projeto de intervenção – 1ª E.



**Elaboração própria.**

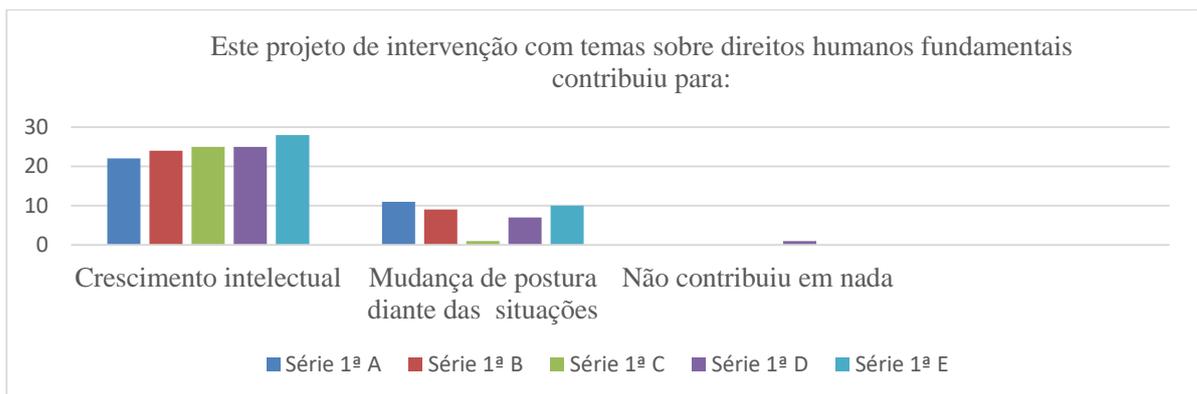
No estudo e elaboração dos trabalhos – dos 36 alunos presentes, 19 consideraram muito eficiente; 17 eficiente sobre importância do tema abordado. E os 18 alunos responderam que o tema ajudou a ampliar seus conhecimentos considerando muito eficiente; 18 eficiente.

Este acompanhamento foi processual e contínuo durante a implementação do projeto junto a população beneficiada diretamente - os professores de Filosofia, e os alunos das 1<sup>as</sup> séries – indiretamente, que apresentaram muita satisfação com o projeto desenvolvido.

Também foi percebido com o monitoramento que os recursos utilizados nas oficinas como: texto, músicas, ajudaram bastantes para o desenvolvimento dos subtemas abordados (liberdade racial, sexual, cultural de religião e de opinião política).

Para avaliação do projeto de intervenção foi utilizado uma avaliação a partir da construção coletiva de um gráfico de escala de valores com os participantes (professores – população beneficiada diretamente e alunos – população beneficiada indiretamente) do projeto puderam deixar registrado suas impressões quanto a importância e eficácia do projeto de intervenção.

**Ilustração 7 - Compilação da avaliação final do projeto de intervenção.**



**Elaboração própria.**

Nesta avaliação foi possível destacar que no aspecto “Crescimento intelectual” 115 alunos e 2 professores afirmaram o projeto contribuiu para seu crescimento cognitivo.

Já no aspecto “Mudança de postura diante das situações” 37 alunos afirmaram que a intervenção contribuiu para uma mudança de suas atitudes diante de situações das quais foram abordadas.

E no aspecto “Não contribuiu em nada” apenas 1 aluno afirmou não ter acrescido em conhecimento e mudança de postura com a vivência do projeto de intervenção.

#### 4.5 Resultados da intervenção

Uma boa análise de dados oferece um grande suporte, pois facilita na tomada de decisões mais precisas e assertivas. Para este fim, foi escolhido como monitoramento da implementação da intervenção uma avaliação, buscando identificar como os alunos reagem ao final de cada contato do professor de Filosofia com sua turma, se o tema abordado (alguns direitos humanos fundamentais) era relevante para sua aprendizagem e mudança de postura como cidadãos.

Através de um questionário, como monitoramento, foi realizada uma sondagem inicial com um grupo focal de 10 alunos que se evidenciou que não existe o desconhecimento total dos direitos humanos, mas que este conhecimento era sem consistência por se tratar do senso comum. Diante deste quadro o projeto foi viabilizado. E durante os temas agora abordados de forma sistemática, também foram aplicados instrumentos compostos de duas perguntas acerca da importância do tema abordado, se os mesmos ajudaram a ampliar os conhecimentos que os alunos já tinham sobre o tema e na melhoria da construção de seus argumentos.

Um outro questionário também foi aplicado com os professores de Filosofia para sondar o quanto eles estão conscientes de seu papel como construtores e possibilitadores de consciência crítica.

A análise de informações e dados sobre a implementação da intervenção educacional, responde a um esquema de análise de um processo recursivo (Miles e Huberman, 1994). Essas etapas são: a transcrição da informação; a escolha das unidades de informação; a categorização baseada nos indicadores associados ao *feedback* dos professores com o objetivo de analisar as respostas e; o análise interpretativo das categorias de análise. Para aprofundar os resultados, foi realizada um cruzamento dos resultados obtidos pela implementação da intervenção.

Como todo projeto ao ser planejado cria-se uma expectativa em relação aos resultados idealizados, os resultados esperados com os resultados alcançados. Para melhor compreensão trataremos dos resultados previstos como sendo aqueles que dão resposta, estão relacionados com os objetivos específicos.

Alguns aspectos podem ser destacados durante a implementação do projeto de intervenção Como resultados alcançados. Sendo eles:

- a) A identificação e a relação possível entre o trabalho do professor de Filosofia e o estudo dos direitos humanos, quando 115 alunos e 2 professores afirmaram na avaliação final do projeto que houve uma contribuição cognitiva significativa.
- b) A proposta da reflexão de alguns subtemas de violação de direitos humanos como: a liberdade racial, sexual, cultural e de opinião política; identificadas no cotidiano da comunidade escolar e na sociedade a partir da experiência formativa dos professores e da aplicação nas oficinas, motivando a prática de princípios como respeito, solidariedade, fidelidade e tolerância. Neste aspecto ressaltamos 85 alunos que durante a implementação do projeto, consideraram muito eficiente e 66 alunos consideraram eficiente a importância dos temas de direitos humanos trabalhados tanto no texto base como nas oficinas
- c) A proposição de soluções práticas para uma mudança de atitude na sociedade de forma geral, justificando assim a presença do professor de Filosofia como agente de empoderamento social em sua prática na escola, foi atingido quando 37 alunos e os próprios professores identificam na avaliação final, que o projeto contribuiu para uma mudança de postura diante de situações que foram apresentadas durante o projeto e nos trabalhos apresentados por eles como culminância do projeto.
- d) O interesse da comunidade escolar, mas especificamente dos professores de Filosofia e dos alunos das 1<sup>as</sup> séries desta instituição de ensino, na investigação das causas dos problemas da violação dos direitos humanos, procurando modificar atitudes e valores, e trabalhar para mudar as situações de conflito e de violações dos direitos humanos, trazendo como marca a solidariedade e o compromisso com a vida, quando 78 alunos identificaram como muito eficiente e 71 como eficiente os temas ampliaram seu conhecimento.
- e) A formação da subjetividade política na escola a partir da perspectiva do professor filósofo na formação da consciência de empoderamento social com a reflexão dos direitos humanos fundamentais com a iluminação filosófica, a partir do texto base trabalhado e do tema: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em

dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.

#### **4.5.1 Condicionantes da intervenção**

Um dos aspectos facilitadores da implementação do projeto de intervenção, apresento a abertura da escola em apoiar e até mesmo de investir na liberação para que o projeto acontecesse dentro do horário escolar (nas aulas de Filosofia) para que desta forma todos os alunos pudessem participar. Bem como no consentimento do espaço físico.

A metodologia do projeto que contribuiu positivamente para a execução da intervenção com clareza e sem maiores entraves, junto aos professores de Filosofia.

Outro ponto facilitador foi a disposição alegre e com responsabilidade dos professores de Filosofia da escola, que são o público alvo direto desta intervenção, contribuindo para uma melhor qualidade na aprendizagem.

A disposição em participar do projeto por parte dos alunos, atendendo com prontidão toda proposta apresentada durante o projeto e dando respostas positiva e prazerosas frente ao trabalho sobre direitos humanos sob a reflexão filosófica.

A implementação do projeto de intervenção ocorreu de forma tranquila, sem grandes dificuldades.

O fator tempo foi o principal aspecto encontrado durante a realização a projeto. O planejamento do projeto estava previsto para acontecer e terminar no mês de junho, no entanto, foi necessário a mudança de algumas datas em razão de eventos paralelos na cidade (recesso) ora previstas no calendário.

Apesar da disponibilidade e aceitação dos professores de Filosofia em participar do projeto de intervenção, houve a dificuldade de encontrar uma data ou horário satisfatório à todos para reuni-los, visto os compromissos de trabalho de cada um e meu também.

#### **4.5.2 Valoração da intervenção aplicada**

O projeto foi bem recebido pela equipe diretiva (direção, e coordenação pedagógica – Ensino e Médio) da escola, pelos professores que direta (professor de

filosofia da 1ª série) ou indiretamente pelos alunos contribuíram para realização do projeto.

As oficinas de estudos sobre alguns aspectos dos direitos fundamentais tinha como objetivo geral compreender como se dá a contribuição do professor de filosofia na efetivação da Educação em direitos humanos no ambiente escolar, que foram alcançados a partir dos temas significativos abordados. E foi possível constatar esta afirmação a partir das tabelas de monitoramento, em que os alunos afirmaram que consideravam os temas abordado importantes para sua aprendizagem, para aquisição de conhecimentos mais consistentes, bem como a melhoria na construção de seus argumentos. Também está presente na avaliação final do projeto de intervenção, quando em sua maioria responderam que este projeto contribuiu e facilitou sua compreensão sobre alguns conceitos que para eles estavam confusos ou se baseavam exclusivamente no senso comum. Eles afirmaram que já tinham conhecimento dos temas, mas não sabiam seu conceito, sua aplicabilidade.

Apesar de se tratar de um conteúdo que não faz parte de sua grade de estudos, os alunos aprovaram a iniciativa de aprimoramento dos conceitos relacionados a esta temática, principalmente por ser um aspecto que está em alta no Brasil, em se tratando do período em que se questiona muito sobre racismo, sexualidade, preconceitos e liberdade de expressão no país. Nas avaliações realizadas com os alunos, se destacou a relevância dos temas abordados para uma aprendizagem significativa e qualitativa.

Foi possível perceber nas falas dos alunos que as oficinas de estudo aplicada pelos professores de Filosofia de maneira sistematizada e prazerosa, sem a cobrança de notas viabilizaram uma aprendizagem significativa. Abrindo aqui mais uma possibilidade de aprendizagem, não somente para a disciplina de filosofia isoladamente, mas abrindo um leque para um trabalho interdisciplinar.

Quanto a escola e os professores, o projeto foi avaliado como uma possibilidade a mais para ajudar os alunos a desenvolverem melhor sua capacidade de elaboração de argumentos e posicionamentos diante de situações que exigem deles uma tomada de decisão.

#### **4.5.3 Discussão dos resultados**

Com o propósito de perceber como se dá a contribuição do professor de Filosofia na escola (espaço político) como agente no processo de educação para os direitos humanos e na relação educação e filosofia do direito, o projeto buscou fomentar a discursão junto aos professores de Filosofia da 1ª série do Ensino Médio sobre temas no campo dos direitos humanos e aplicação de três oficinas com os alunos da série em questão, usando-a como metodologia mais prazerosa.

**Tabela 10 - Comparação por dimensão entre o marco-teórico conceitual e os resultados.**

Comparação por dimensão entre o marco- teórico conceitual e os resultados obtidos na intervenção educativa		
Dimensão	Visão do marco teórico e conceitual	Resultado da intervenção educativa
1 – Educação como espaço político de efetivação da cidadania.	<p>“Preveem a adoção de temas transversais nesse nível de ensino, notadamente nas áreas de ética e cidadania”. (PCNEF, 1998).</p> <p>“O homem é aquilo que a educação dele faz” (KANT, 2004, p. 15)</p>	<p>A metodologia do projeto de intervenção através das oficinas, contribuiu para apropriação de alguns conceitos dos direitos humanos tornando-os mais compreensivos.</p> <p>Onde 115 alunos externaram que os temas abordados já eram de conhecimento deles, mas que só tinha o conhecimento do senso comum e que o projeto mostrou de forma sistemática os conceitos de direitos humanos, contribuindo para o crescimento intelectual neste aspecto.</p>
2 – O professor de Filosofia como agente na formação da subjetividade e consciência cidadã.	<p>“O professor exerce o papel de mediador, favorecendo a construção/reconstrução do conhecimento, dos significados que são transmitidos pelo grupo cultural, por intermédio das reflexões, das práticas sociais e da utilização de instrumentos, signos e linguagens empregados para interpretar o mundo e tornar o aluno mais independente”. (Vygotsky, 1984)</p>	<p>Os encontros com os professores de Filosofia para uma formação com temas pertinentes ao projeto, possibilitaram desenvolver a capacidade de atuação crítica frente aos desafios impostos pelo contexto sociocultural.</p> <p>Onde 85 alunos disseram como muito eficiente e 66 alunos como eficiente da importância do tema ministrado pelos professores de Filosofia.</p>

3 – Os direitos humanos fundamentais.	“Em tempos difíceis e conturbados por inúmeros conflitos, nada mais urgente e necessário que educar em direitos humanos”. (BRASIL, 2007, p. 14).	<p>Construção de novos interventores de uma mudança social, a partir dos seus argumentos.</p> <p>Onde 78 alunos disseram como muito eficiente e 71 como eficiente o estudo de temas relacionados com os direitos humanos fundamentais a partir de uma reflexão filosófica.</p> <p>E 37 alunos afirmaram que a partir do estudo do texto base e das oficinas será possível uma mudança de postura frente as situações problemas.</p>
4 – As oficinas como metodologia de trabalho.	“Um tempo e um espaço para aprendizagem; um processo ativo de transformação recíproca entre sujeito e objeto; um caminho com alternativas, com equilíbrios que nos aproximam progressivamente do objeto a conhecer” Cuberes apud Vieira e Volquind (2002, p. 11)	<p>As oficinas oportunizaram momentos de troca de experiências, debates e tomada de decisão.</p> <p>Onde 115 alunos disseram que estava saindo das oficinas com mais conhecimento para colocar em prática em seus cotidianos.</p> <p>E os dois professores sentiram satisfeitos com o trabalho desenvolvido com os alunos, dando-lhes respaldo para um trabalho mais expressivo com a temática de direitos humanos nas turmas que ministram aulas.</p>

**Elaboração própria.**

Em síntese, a intervenção buscou trazer o professor de filosofia a possibilidade de agente na formação da subjetividade e consciência cidadã dos seus alunos a partir do estudo de alguns direitos humanos fundamentais, objetivando ampliar seus conhecimentos e construção de argumentos para sua formação intelectual e atitudinal atingiram as expectativas com base nos relatos dos alunos e dos professores envolvidos a partir dos monitoramentos e da avaliação da intervenção. E que estão correlacionados com a fundamentação teórica levantada neste projeto.

Observou-se na discussão dos resultados, seja através da tabela de comparação por dimensão entre o marco-teórico conceitual e os resultados obtidos na intervenção educativa e da expressão dos alunos coletadas desde o monitoramento da implementação até a avaliação da intervenção, percebeu-se que o projeto, **Cidadão de direito: a contribuição do professor de filosofia na escola para uma educação em direitos humanos**, correspondeu aos seus objetivos surgindo como um

projeto exitoso, suscitando um vislumbrar de continuidade do estudo sobre direitos humanos na perspectiva filosófica para um possível doutorado

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida este Mestrado oportunizou, por meio deste trabalho de conclusão, competências analíticas do universo que é a filosofia, sua prática em sala de aula e a grande possibilidade de se trabalhar sobre o tema dos direitos humanos fundamentais, e mais precisamente trouxe um olhar permeado de expectativas e desejo de se ter uma melhor prática para os professores de filosofia no seu papel de agente de conscientização dos direitos. Isso só foi possível ser desenvolvido, pois este trabalho de intervenção me proporcionou uma vasta formação teórica, conceitual e prática, motivada e construída no Programa de Mestrado do PRO-FILO os quais possibilitaram pensar delinear e executar a proposta de intervenção.

O desenvolvimento da intervenção foi diversas vezes pensado e repensado e, recebendo suporte a cada orientação, foi se apresentando mais claramente a partir das contribuições dos professores e observação da prática de alguns colegas de turma, daí a vontade de trabalhar com a proposta de investigar a contribuição dos professores de Filosofia na formação crítica dos alunos a partir da apropriação do conhecimento dos direitos humanos fundamentais.

Pensar no desenvolvimento da competência argumentativa e crítica própria da disciplina de Filosofia a partir de uma proposta de formação dos professores desta disciplina e elaboração de oficinas de estudos tuteladas pelos professores para alunos da 1ª série do Ensino Médio da Escola Diário de Pernambuco - EREM, foi inspirador, mas extremamente desafiador.

Mais do que isso, saber que os colegas, professores de Filosofia, que facilitaram sobremaneira essa experiência da formação para a melhoria em suas práticas docentes, estavam empenhados na intensa busca pelo sucesso de seus alunos. Além disso, saber que os mesmos queriam participar e se doar nesse processo, sempre buscando uma metodologia que dê certo, e que não querem nada em troca, a não ser a experiência compartilhada com outros colegas para a melhoria pessoal, realmente, é inigualável.

Então, a partir da iluminação com a observação das práticas compartilhadas pelos colegas de mestrado e a análise dos dados coletados no início da investigação sobre o papel do professor de Filosofia como agente de formação de consciência dos direitos humanos fundamentais na EREM – Escola de Referência do Ensino Médio,

foi identificado que na disciplina de Filosofia e nem em nenhuma outra disciplina, consta o estudo sobre Direitos Humanos para os alunos da 1ª série do Ensino Médio.

Diante do quadro desenhado acima, este projeto de intervenção buscou compreender como se dá a contribuição do professor de filosofia na efetivação da educação em direitos humanos no ambiente escolar.

Com o desafio de sanar a dificuldade encontrada foi elaborado o projeto: Cidadão de Direito para o público alvo direto, dos professores de Filosofia da 1ª série do Ensino Médio e indiretamente para seus respectivos alunos.

A decisão da estratégia didática por meio de oficinas se fundamentou a partir da proposta de trabalho que este modelo apresenta, possibilitando uma metodologia de exposição de conceitos, troca de experiências, discussões e tomada de posicionamento. Características própria de um saber filosófico que não buscar apenas conhecer os conceitos das coisas e diferenciá-los dos demais, mas aprofundar neste conceito buscando saber o porquê, de onde surgiu, sua empregabilidade e funcionalidade.

Diante do disposto, criar situações de aprendizagem é vivenciar, com o outro, conhecimentos onde se privilegie o exercício da prática política na construção do espaço público, que é o local onde ocorre o aprendizado dos direitos. Isto se traduz no entendimento de que sem uma participação efetiva, através de práticas, torna-se difícil, senão impossível, demonstrar não somente ao aluno, mas a toda comunidade, que a participação social reflete a cidadania, enquanto conhecimento e exercício de direitos, a qual para ser efetivada, antes de tudo, se exercita. Infere-se, finalmente, que os direitos são indivisíveis, tendo em vista que, no desenvolvimento da presente trabalho ao se aprofundar determinados direitos, chegou-se à compreensão de que estes não podem ser tratados separadamente, pois todos eles, principalmente aqueles concernentes a direitos humanos e cidadania, formam um teia integrada e protetiva do exercício cidadão, não sendo possível, portanto, privilegiar alguns direitos em detrimento de outros.

Por conseguinte, diante da ruptura do paradigma sobre o qual se entendia o conceito de direitos humanos, passa a emergir a necessidade de reconstrução das considerações acerca da cidadania, como referencial para que se possa desenvolver uma educação impregnada da ideia do respeito aos direitos fundamentais do homem, na dignidade e valor da pessoa humana, na igualdade de todos no âmbito de uma nação verdadeiramente democrática.

Quanto a implementação do projeto, tomando como base os objetivos específicos que foram elencados, percebe-se que foram atingidos satisfatoriamente desde a escolha do subtema a ser trabalhado – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política – com a avaliação positiva de quase todos os alunos quanto ao tema abordado (considerando que a contagem deste aspecto aconteceu durante todo processo do projeto nos monitoramentos); do planejamento da proposta de intervenção que possibilitou um caminho a ser seguido sem perder o foco do trabalho; a execução do projeto de intervenção, inicialmente com a formação e planejamento com os professores, e posteriormente a aplicação do que foi planejado juntamente com os alunos, que foi a parte mais prazerosa a ser desenvolvida, onde se percebeu a realização de tudo que foi planejado – em que 85 alunos avaliaram positivamente, a proposta do tema sobre direitos humanos fundamentais apresentada pelos professores de Filosofia com uma reflexão mais investigativa, complementando o conhecimento de senso comum que os alunos já tinham antes da implementação do projeto de intervenção – em que 115 alunos consideraram positiva a experiência das oficinas, pois contribuíram para ampliar seu leque de conhecimento acerca do tema e a percepção da possibilidade de tratar um mesmo tema a partir de vários saberes.

Quanto aos professores de Filosofia da escola, o projeto foi avaliado como uma possibilidade a mais de desenvolver a capacidade de elaboração de argumentos e posicionamentos diante de situações que exigem deles uma tomada de decisão quanto aos seus direitos e os direitos dos seus pares.

Por fim, digo que: pode-se destacar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que estabelece diversos programas para a promoção da educação em direitos humanos. Esse é um importante marco regulatório para a efetivação de uma prática pedagógica focada nos direitos humanos na escola.

Portanto, conclui-se que a escola é um espaço político onde os professores de filosofia, tendo a clareza do seu papel social e de a sua força política, tornam-se contribuidores essenciais na transformação da sociedade, lugar onde o exercício da cidadania se fortifica na participação social. Nesse sentido, é inadmissível se aceitar o discurso de que a escola é cidadã e educa para a cidadania, sem que o seu corpo docente incorpore, ao arcabouço cultural e reflexivo, os conceitos claros e sólidos sobre direitos e deveres individuais e sociais, o que implica dizer que é necessário, inicialmente, à comunidade escolar assumir o papel de cidadã adotando uma prática

reflexiva e inclusiva, deixando de ser mero reprodutor de um discurso frágil, com o predomínio de opiniões isoladas que fortificam a exclusão do sujeito da prática da cidadania e conseqüentemente dos direitos humanos.

Então, a autonomia se constitui um dos requisitos essenciais para o alcance da cidadania plena, e sua evolução se faz através da educação emancipadora que forma seus sujeitos e os envolvem na participação de toda a sociedade.

A grande contribuição do Projeto de Intervenção foi a de mostrar que os professores de filosofia são grandes facilitadores de capacidades políticas para o reconhecimento desses direitos através da educação e da própria filosofia na escola. Assim, foi possível verificar que eles são agentes comprometidos politicamente com a sociedade e o que nela acontece, e com a sala de aula, aplicando a sua intelectualidade e também a sua dimensão humana dotada da necessidade de transformação do ambiente em que vive, tendo como referencial a busca da clareza de uma vida ética não deixando de considerar a militância com o compromisso com a justiça e equidade social.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, C. (Org.). **Direitos mais humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

BITTAR, Eduardo C. B. **Moral, Justiça e Direito na Teoria de Hans Kelsen**. Disponível em: <http://www.mundodosfilosofos.com.br/bittar.htm>. Acesso em: 12 de maio de 2017.

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos-CNEDH, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: MEC, MJ, UNESCO, 20Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. B823 **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. 23. ed. São Paulo: Rideel, 2017.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. MEC/CNE, 2012.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Presidência da República. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso 5 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Direitos Humanos 1**, Brasília, 1993 - Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4229.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4229.htm). Acesso em: 12 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Direitos Humanos 2**, Brasília, 2002. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh\\_2\\_integral.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf). Acesso em: 10 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**, Brasília, 2010. Disponível em: [https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/Brazil2009\\_portuguese.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/Issues/NHRA/Brazil2009_portuguese.pdf). Acesso em: 23 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Lei nº 9394/96**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. 2017. Disponível: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_, SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2007.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

CANDAU, V. **Experiências de educação em direitos humanos na América Latina: o caso brasileiro**, 1999. Disponível em: Acesso em: 07 marços de 2018.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. 7<sup>o</sup> ed., São Paulo: Ática, 1998.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DALLARI, D.A. **Direitos humanos e cidadania**. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2004.

DEMO, Pedro. **Pobreza Política**. 6<sup>a</sup> Ed. Campinas: Ed. Autores Associados, 1996.

FAGHERAZZI, M. A. **Didática: uma perspectiva de (re)significação da prática docente**. Florianópolis: UDESC/CEAD, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1968

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa**. Editora Paz e Terra. Coleção Saberes. 1996 36<sup>a</sup> Edição

HERBET DE SOUZA, François Bougon. **Revolução da minha geração**. São Paulo – Campinas: Ed. Moderna, 1996

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. Trad. Francisco Cock Fontanella. 4<sup>a</sup> Ed. Piracicaba: UNIMEP, 2004.

MACHADO, N.J. **Educação: projetos e valores**. São Paulo: Escrituras, 2006.

MATOS, Junot Cornélio. **A dimensão política do ensino de filosofia e da formação docente** in KOHAN, Walter Omar, LOPES, Sammy e MARTINS Fabiana de (org.) O ato de educar em uma língua ainda por ser escrita. Rio de Janeiro: NEFI, 2016. p. 51-59.

\_\_\_\_\_. **Escola: Espaço para a Formação de Formadores**. In: Osowski, C. (Org.). *Provocações da sala de aula*. São Paulo: Loyola, 1999.

\_\_\_\_\_. **Professor Reflexivo? Apontamentos para o debate**. In Geraldi/Fiorentini/Pereira, Corinta/Dario/Elisabete. *Cartografias do Trabalho Docente – professor(a)-pesquisador(a)*. – Campinas/SP: Mercado de Letras – Associação de Leitura do Brasil (ALB). 1998 (Coleção Leituras no Brasil), 1998. Pp. 277 a 306.

\_\_\_\_\_. Nós que não temos medo (pensando a formação de professores). *Revista de Educação da AEC – Ano 27 - n.º 108 – julho/setembro de 1998. Pp. 57 a 72.* 382 Junot Cornélio Matos.

\_\_\_\_\_. **Formação dos Profissionais da Educação** (becos e vielas em busca de praças e avenidas). *Revista de Educação da AEC – Ano 27 - n.º 115 – abril/ junho de 2000. Pp. 09 a 38.*

\_\_\_\_\_. Mística e Missão do Professor. **Revista de Educação AEC – Ano 28 – nº 121 – jan/março 2001.** Pp. 37-44. Cont. ISSN. 1938-5280. (Revista de Educação ANEC), Brasília/DF.

\_\_\_\_\_. **Filosofia do Ensino de Filosofia.** In Matos; Junot Cornélio; Costa, Marcos Roberto Nunes, (orgs.). *Ensino de Filosofia: Questões Fundamentais.* Recife. Ed. Universitária da UFPE, 2014a. Pp. 9 a 30.

\_\_\_\_\_. **A Filosofia vai à escola, e daí?** In Guido; Humberto; Júnior, José Benedito de Almeida; Danelon, Márcio. (Orgs) *O transversal e o conceitual no ensino de Filosofia.* Edufu - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2014b.

\_\_\_\_\_. **Ensinar Filosofia no Século XXI: Um Desafio Transdisciplinar** In Junior, Lucrécio Araújo de Sá; Menezes, Antônio Basílio Novaes Thomaz de. (orgs). *Ensino de Filosofia: experiências e problematizações.* Campinas/SP. Pontes Editora, 2014. Pp. 39-50.

\_\_\_\_\_. Junot Cornélio. **A formação dos professores de filosofia: um debate, muitas vozes.** São Paulo: Loyola, 2013.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria digital.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 7ª Ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000.

MILES, M. e HUBERMAN, M. **Analyse des données qualitatives: recueil de nouvelles méthodes.** Bruxelles: De Boeck, 1994.

RODRIGUES, Neldson. **Educação: da formação humana à construção do sujeito ético.** São Paulo: Revista Educação e Sociedade nº 76 – outubro/2001.

SACRISTÁN, J. G.; GÓMES, A.I.P. **Compreender e transformar o ensino.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

SILVA, Aida Maria Monteiro. **Educar em direitos humanos no Brasil: O processo de implantação de políticas públicas.** - UFPE- Brasil.

\_\_\_\_\_. TAVARES, Celma (Orgs.). **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos.** São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. **A escola pública e a formação da cidadania: limites e possibilidades.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos na docência universitária.** In: PIMENTA, Selma Garrido; ALMEIDA, Maria Isabel (Orgs.). *Pedagogia Universitária: caminhos para a formação de professores.* São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. “Educação para Cidadania: solução ou sonho impossível?”. In: LERNER, Julio (coord.). **Cidadania, Verso e Reverso.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1998.

\_\_\_\_\_. **Escola pública e formação da cidadania:** possibilidades e limites. Tese de doutorado. São Paulo, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_, Celma. “Direitos Humanos e Multiculturalismo: aspectos inter-relacionados da formação cidadã”. In: SILVA, Aida e MELO, Márcia. **Educação, Questões Pedagógicas e Processos Formativos:** compromisso com a inclusão social. Recife: Bagaço, 2006.

SILVA, Itamar Nunes. “Gestão Democrática: a eleição resolve o problema?” In: **Revista de Educação AEC**, ano 36, n. 144, jul/set. 2007.

\_\_\_\_\_. “É possível des-constituir e re-constituir a concepção e a prática vigentes da participação na escola?” In: **Revista de Educação AEC**, ano 34, n. 135, abr./jun. 2005.

\_\_\_\_\_. “Participação na gestão e gestão na participação”. In: **Revista de Educação AEC**, ano 32, n. 129 out./dez. 2003.

TAVARES, C. **Educar em direitos humanos: o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar.** Disponível em: <<http://migre.me/epTmk>>. Acesso em: 7 ago. 2017.

VIEIRA, Elaine; VOLQUIND, Lea. **Oficinas de ensino: O quê? Por quê? Como?** 4. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

VYGOTSKY, Lev. S. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1984.

UNESCO. **Declaração de Viena e do Programa de Ação.** Conferência Mundial de Direitos Humanos 1993.

\_\_\_\_\_. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, 2006. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853\\_por?posInSet=1&queryId=06690311-76d1-403f-b479-b3ccfab47dac](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147853_por?posInSet=1&queryId=06690311-76d1-403f-b479-b3ccfab47dac). Acesso em: 12 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça. Brasília, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, Brasília, 1998. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423>. Acesso em: 12 de junho de 2018.

## APÊNDICES

### A - Texto base:



### “TODOS OS HOMENS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS.”

Márcio Santos Melo – mestrando PRO-FILO

A Declaração de Direitos Humanos tem quase 70 anos, sua ideia é ainda muito mais antiga. Mas, o que os homens fizeram da mesma? Os 30 artigos da Declaração foram colocados em prática, se realizaram?

Em 10 de dezembro de cada ano se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Em 10 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou com resolução 217A-(III) um documento de princípios básicos para a humanidade. Nos dois primeiros artigos da Declaração estão descritos direitos e obrigações que devem ser seguidos por todos os seres humanos: “(1) Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. (2) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.” O direito à vida, à liberdade, à segurança, a expressar livremente sua opinião, a praticar livremente sua religião e por outro lado, objeções contra a escravidão, a tortura e a discriminação. “Todos são iguais perante a lei”, diz o 7º artigo. São no total 30 artigos, com palavras corretas e bem empregadas, com um conteúdo de peso e muito significativo.

### IDEAIS E REALIDADES



O que fez o homem com eles? Há pontos internacionais em ebulição. Muitas pessoas não vivem “Sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de qualquer outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição”. A escravidão, o tratamento de pessoas, a servidão, as torturas, lamentavelmente não são atos passados, mas ainda ocorrem na atualidade.

A Declaração dos Direitos Humanos faz referência ao respeito por todos cidadãos, independentemente da sua raça, religião, sexo, idade, cultura.

Será que a sociedade está preparada para conviver e respeitar outras culturas?

Hoje deparamo-nos com uma comunidade de imigrantes bastante diversificada, encontramos no nosso país, pessoas vindas dos quatro cantos do mundo à procura de melhores condições de vida.

Veem no nosso país a esperança de alcançar melhores condições de vida para os seus familiares, o que na prática nem sempre se reflete assim, pois a maioria é sujeita a condições de vida e trabalho muito duras, mal remuneradas e sem direitos.

Os emigrantes veem-se obrigados a enfrentar um conjunto de barreiras para a sua integração no país, uma vez que a maioria tem outra língua, cultura e até religião que se vêem obrigados a esconder para que possam manter o emprego.

Portugal, país tradicionalmente de emigrantes, parece ter esquecido um papel que já foi seu, não facilitando a integração de indivíduos que vem ocupar postos de trabalho que na maioria das vezes os portugueses não querem, embora sejam fundamentais para a economia portuguesa.

A *escola* tem um importante papel na valorização de determinados valores, tais como respeito, amizade, solidariedade, tolerância, valores fundamentais para que se possa conviver com pessoas de culturas, religiões, modos de vida diferentes, é cada vez mais frequente que filhos de imigrantes tentem a sua integração no nosso país, através da escola.

Em suma, podemos dizer que a escola tem uma grande responsabilidade, na medida que, a diversidade de culturas é cada vez mais frequente em vários países, tendo que preparar os jovens que serão os adultos do futuro a conviver com esta realidade.

Todas as pessoas nascem livres... É assim que começam os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que datam de 1948. Liberdade é um termo muito complexo, quem é livre realmente?

A sociedade humana nunca foi igualitária, nenhuma sociedade foi realmente vetor de conscientização da tão sonhada liberdade. Diversos governos, diversas religiões, mas nunca nenhuma nação se mostrou realmente uma sociedade livre.

Liberdade é um direito humano, é o ato de não está preso, de não ter sua dignidade invadida, destruída, é ser um ser livre, sem aprisionamento de nenhuma ordem, moral, espiritual, física, emocional, enfim, é uma utopia se encarada em toda a sua literalidade. Entendo, no entanto, que a liberdade pretendida na Declaração, é a que assegura ao homem, o ato de pensar e agir em seu próprio juízo, o dom de ser livre, de não se submeter a outrem, comprometendo seu livre arbítrio. Esta liberdade é possível, é alcançável.

### **"IGUAIS EM DIGNIDADE E DIREITOS..."**

O preconceito, a discriminação, o desrespeito e a violência zombam desta parte da Declaração, ao passo que minorias são rotuladas, seus direitos sufocados, e sua dignidade jogada na lama. Tem sido assim na história da civilização, tem sido assim no nosso país. Os direitos que têm sido alcançados geralmente só se tornam possível depois de incansáveis lutas, incansáveis desordens e até violentos protestos.

A escravidão africana no Brasil, por exemplo, um processo longo, ainda deixa sua marca na população negra e mulata, no momento em que tais pessoas ainda são encaradas com certa discriminação.

A mulher que tanto buscou seu lugar digno na sociedade, sua igualdade em direitos trabalhistas, moralistas e social, se deparam com uma maioria machista sofrendo ainda sua violência em tirinhas, piadinhas e físicas.

O gay (homo-bi-trans e outros gêneros) que padece em guetos proibidos de entrarem no mercado de trabalho formal, excluídos do vínculo familiar por pressões religiosas e ameaças, distanciados da comunidade civis por serem motivos de chacotas, perseguições e violências verbais e físicas.

As crianças que são tiradas de sua infância para o trabalho escravo, para acrescentar a renda de uma família excluída por nossos governos com programas miseráveis que não dão planejamento de um futuro melhor ao cidadão, ou muitas aquelas que são objetos de prazer para mentes psicopatas.

E certas parcelas da população ainda não conseguiram ter seus direitos respeitados, mesmo depois de muitas lutas, o processo é lento, e somente aos poucos suas vozes estão sendo ouvidas.

**"São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade."**

Infelizmente não é bem isso que observamos acontecer. Parece que cada dia que passa, as pessoas se tornam ainda menos conscientes de que possuem razão, agem como seres sem razão (ia usar o termo "animais", mas que animais realmente têm pegado em armas, discriminando ou escravizando outrem?), matam, enganam, roubam, fazem mal, o espírito de

fraternidade parece não existir em seus corações. Todos os dias os jornais nos trazem a triste realidade: o mundo é um lugar muito perigoso, desigual.

Os princípios do 1º artigo da Declaração são os mais desejáveis, são elogiáveis, e são ainda o padrão de justiça mais elevado de nossa civilização. Sonho com o dia em que a maior parte da população de nosso país e do mundo, estará consciente da necessidade de encarar o outro como igual, que todos precisam ter seus direitos respeitados e que somos todos irmãos!



A Constituição de 1988 institucionaliza a instauração de um regime político democrático no Brasil e proporciona um avanço na consolidação legislativa das garantias e direitos fundamentais. Através desta Constituição os direitos humanos também ganham importância nunca antes verificada no âmbito do Governo Federal. A atual Constituição Federal é muito avançada em direitos sociais e civis, e, também, de forma consciente, protege os direitos políticos democráticos

ante qualquer interferência autoritária.

Dentre os fundamentos que alicerçam o Estado Democrático de Direito no Brasil, destacam-se a dignidade da pessoa humana (art. 1º, incisos II e III da Constituição Federal) e a cidadania. Há uma tentativa de reaproximação da ética e do direito, fazendo surgir a força normativa dos princípios, especialmente do princípio da dignidade da pessoa humana.

Isso nos remete ao pensamento de Kant e às suas ideias de dignidade, moralidade, direito cosmopolita e paz perpétua. Segundo Kant, deve-se tratar a humanidade, na pessoa de cada ser, sempre como um fim em si mesmo, nunca como um meio. Além disso, a autonomia é a base da dignidade humana e de qualquer ser racional. **“Lembra que a ideia de liberdade é intimamente conectada com a concepção de autonomia, por meio de um princípio universal da moralidade, que, idealmente, é o fundamento de todas as ações de seres racionais”**

O princípio da dignidade da pessoa humana tornou-se o mais importante para compendiar a unidade material da Constituição. Este princípio consagra-se como um princípio que passa a orientar tanto o Direito Interno como o Direito Internacional, pois unifica e centraliza todo o sistema normativo, assumindo especial prioridade.

O primeiro passo foi dado quando estes Direitos Humanos se efetivaram em nossa Constituição Federal em 1988, passando a ser Direitos Fundamentais regulados nacionalmente. Agora cabe a nós nos apoderarmos desses direitos!

#### Fontes Bibliográficas

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, 2009.

KANT, Immanuel. *Metafísica dos costumes*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2003.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 8ª ed. rev. amp. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007

## B – Questionário para o grupo focal de alunos:

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
2) Assisto a aula com atenção.				
3) Expresso minhas ideias diante da turma.				
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

### C – Questionário para os professores:

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (**TA**)

Parcial Desacordo (**PD**)

Parcial Acordo (**PA**)

Total Desacordo (**TD**)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
16) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
17) Assisto a aula com atenção.				
18) Expresso minhas ideias diante da turma.				
19) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
20) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
21) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
22) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
23) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
24) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
25) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
26) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
27) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
28) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
29) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
30) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

## D - Monitoramento da aplicação da intervenção:

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

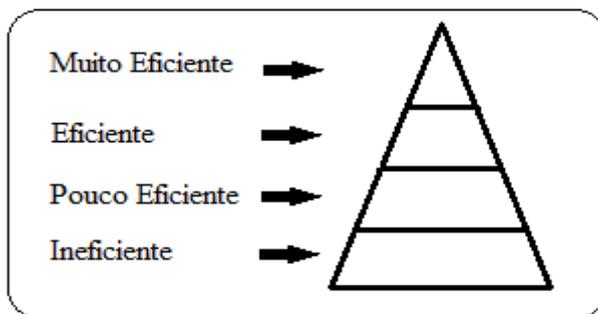
Recife, 13 e 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito:** a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

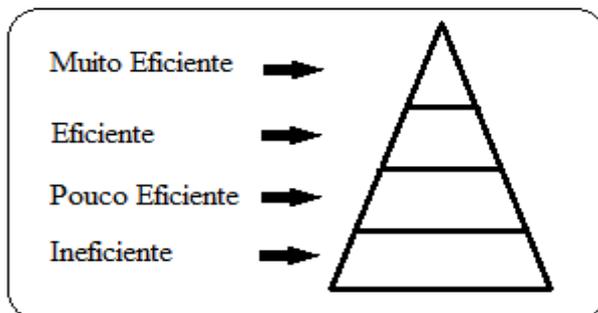
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

---



---



**F - Atas de Reuniões:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo

**ATA DE REUNIÃO**

Recife, 21 de maio de 2018.

Esta reunião teve como objetivo, apresentar ao gestor do EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco da intenção de realizar o projeto de intervenção: **Cidadão de Direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

A reunião durou trinta minutos com a presença da equipe diretiva que recebeu o projeto como algo positivo no processo de aprendizagem dos alunos.

Algumas deliberações foram tomadas durante esta reunião:

1. O projeto aconteceria no horário escolar nas aulas de Filosofia;
2. Combinar as datas e horários para o projeto acontecer no horário escolar, observando as disciplinas lecionadas pelos professores envolvidos.

Sem mais,

Márcio Santos Melo – encarregada da inovação

Diretor Pedagógico

**Angela de Moraes Silva**  
Gestora EREM PE  
Matrícula 165071-8

Coordenação Pedagógica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



## ATA DE REUNIÃO

Recife, 28 de maio de 2018

Esta reunião teve como intenção a apresentação da proposta de intervenção **Cidadão de Direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos. E foi apresentado para os dois professores de Filosofia das 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio.

Nesta reunião também foi aplicado um questionário como instrumento para diagnose, com o intuito de saber até que ponto o tema que versa este projeto é de conhecimento e apreensão da comunidade educativa em questão.

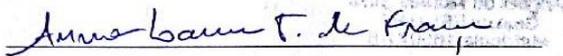
A reunião teve a duração de uma hora (sessenta minutos) e nela tomamos algumas deliberações quanto aos dias para a implementação do projeto de intervenção ficando acertado os dias 13 e 15/06 para os estudos conceituais sobre Direitos Humanos relacionando-o com texto filosófico. E 20 e 22/06 para culminância do Projeto. Sendo todos os encontros referentes ao projeto com a duração de uma aula (cinquenta minutos).

Quanto aos temas a serem abordados, ficou acertado um levantamento dos conteúdos pertinentes ao interesse dos alunos e sob quais o projeto se debruçará.

Outro aspecto que ficou definido nesta reunião foi a aplicação de um questionário para um grupo focal de 10 alunos para retratar o conhecimento, apropriação e posicionamento dos alunos sobre o tema.

Sem mais,

Márcio Santos Melo – encarregada da inovação.



Anna Laura França - Professora de Filosofia do Ensino Médio.



Marcelo - Professor de Filosofia do Ensino Médio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
 Mestrado Profissional em Filosofia  
 Departamento de Filosofia  
 Mestrando: Márcio Santos Melo



### ATA DE REUNIÃO

Recife, 02 de junho de 2018

Esta reunião teve como objetivo a elaboração do trabalho a ser desenvolvido e definição do tema gerador das oficinas.

A reunião teve a duração de duas horas (cento e vinte minutos) e foram tomadas algumas deliberações:

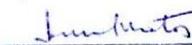
1. Quanto a elaboração da proposta de trabalho, referente a necessidade de um texto alusivo ao tema gerador, correlacionando-o com um texto filosófico.
2. O projeto seria aplicado com os alunos das 1<sup>as</sup> séries do Ensino Médio, sendo eles, alunos que não são contemplados com a disciplina de Direitos Humanos, já que as turmas das 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> séries tem esta disciplina na sua grade curricular.
3. Definição do tema gerador: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**
4. Elaboração das oficinas: 1<sup>a</sup> oficina: de músicas e/ou paródias; 2<sup>a</sup> oficina: de produção de um vídeo ou dramatização; e 3<sup>a</sup> oficina: de elaboração e produção de um telejornal.
5. A aplicação de instrumentos de monitoramento da aplicação do projeto: Atas de frequência e de reuniões; questionário para diagnose; avaliação dos encontros conceituais com os alunos e avaliação do Projeto de intervenção.

Este último encontro, contou também com a presença do orientador do projeto, Professor Junot Matos.

Sem mais,

Márcio Santos Melo – encarregada da inovação.

  
 Marcelo - Professor de Filosofia do Ensino Médio.

  
 Junot Cornélio de Matos – Coordenador do PRO-FILO e orientador do projeto.

Projeto de Intervenção: **CIDADÃO DE DIREITO: A CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE FILOSOFIA NA ESCOLA PARA UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.**

Escola de Referência de Ensino Médio – EREM - Diário de Pernambuco

Recife, 13 de junho de 2018.

Proposta das Oficinas

Como trabalho conclusivo deste Projeto de intervenção será proposto para os alunos três oficinas, nas quais os alunos irão escolher de qual fará parte.

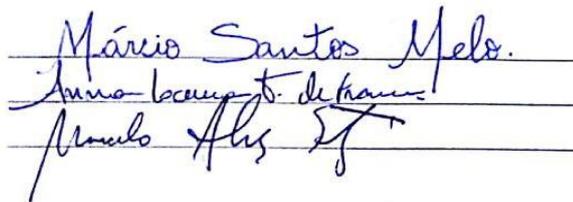
Sendo elas:

- 1ª oficina: de músicas e/ou paródias;
- 2ª oficina: de produção de um vídeo ou dramatização;
- 3ª oficina: de elaboração e produção de um telejornal.

✓ Segue o passo a passo desta produção:

1. Aula temática: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**
2. Os alunos irão se dividir em três grupos, e cada grupo referente a uma das três oficinas oferecidas;
3. Pensar como poderão dar resposta ao tema de direitos humanos estudados a partir das oficinas;
4. As apresentações terão o tempo de duração de 5 minutos cada oficina;
5. As oficinas farão parte da composição de notas da disciplina de Filosofia;
6. Os avaliadores das oficinas serão os professores das 1<sup>as</sup> séries e o mestrando responsável pelo Projeto de Intervenção.

Atenciosamente,

  
Márcio Santos Melo.  
Anna Beatriz de Souza  
Márcio Santos Melo

Equipe encarregado do Projeto de Intervenção

## G - Questionário aplicado com os professores:

a

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve os procedimentos ligados a avaliação positiva por parte de cada professor, ao exercer a docência. Está intimamente ligado às relações afetivas e trabalho em equipe e aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com os professores de Filosofia dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Tenho oportunidade de participar do processo de tomada de decisões.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Reflito sobre as tarefas que me são solicitadas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4) Considero que minhas práticas contribuem para o trabalho em equipe.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5) Tenho êxito ao estabelecer a relação da Filosofia e os Direitos Humanos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6) Tenho orgulho de pertencer a esta escola.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7) Tenho autonomia para implementar novas ideias.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8) Sinto-me bem com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9) Dou a devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10) Estabeleço em minhas aulas alguns direitos para os alunos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11) Meu coordenador me permite ter acesso as suas intervenções.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12) Sinto que meu trabalho é reconhecido.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13) Minhas práticas escolares permite o desenvolvimento do meu potencial.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14) Oportunizo ao meus alunos e colegas de trabalho um debate sobre os direitos humanos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15) Sinto-me desempenhando bem meu papel de professor de Filosofia.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Universidade Federal de Pernambuco  
 Mestrado Profissional em Filosofia  
 Departamento de Filosofia  
 Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve os procedimentos ligados a avaliação positiva por parte de cada professor, ao exercer a docência. Está intimamente ligado às relações afetivas e trabalho em equipe e aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com os professores de Filosofia dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Tenho oportunidade de participar do processo de tomada de decisões.		X		
2) Tenho a liberdade de eleger os conteúdos a serem trabalhados com meus alunos.			X	
3) Reflito sobre as tarefas que me são solicitadas.		X		
4) Considero que minhas práticas contribuem para o trabalho em equipe.	X			
5) Tenho êxito ao estabelecer a relação da Filosofia e os Direitos Humanos.		X		
6) Tenho orgulho de pertencer a esta escola.		X		
7) Tenho autonomia para implementar novas ideias.		X		
8) Sinto-me bem com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.		X		
9) Dou a devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.		X		
10) Estabeleço em minhas aulas alguns direitos para os alunos.		X		
11) Meu coordenador me permite ter acesso as suas intervenções.		X		
12) Sinto que meu trabalho é reconhecido.		X		
13) Minhas práticas escolares permite o desenvolvimento do meu potencial.			X	
14) Oportunizo ao meus alunos e colegas de trabalho um debate sobre os direitos humanos.			X	
15) Sinto-me desempenhando bem meu papel de professor de Filosofia.		X		

## H - Amostra do questionário aplicado com o grupo focal de alunos:

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



JA

Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
2) Assisto a aula com atenção.				
3) Expresso minhas ideias diante da turma.				
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



SA

Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
2) Assisto a aula com atenção.				
3) Expresso minhas ideias diante da turma.				
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.		█		
2) Assisto a aula com atenção.		█		
3) Expresso minhas ideias diante da turma.		█		
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.		█		
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.		█		
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.	█			
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.			█	
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				█
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.		█		
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.	█			
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.	█			
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.	█			
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.	█			
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				█
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.	█			

Universidade Federal de Pernambuco  
 Mestrado Profissional em Filosofia  
 Departamento de Filosofia  
 Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
2) Assisto a aula com atenção.				
3) Expresso minhas ideias diante da turma.				
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



Objeto da avaliação: Conhecimento e apropriação dos direitos humanos.

Definição: Descreve a apropriação ou não, de conhecimentos por parte dos alunos sobre temas que versa os direitos humanos fundamentais e seu uso no dia a dia. Direitos estes que estão intimamente ligados às relações afetivas e aos aspectos cognitivos-pedagógicos.

- Este instrumento de diagnose será aplicado com um grupo focal de 10 alunos dos 1<sup>os</sup> anos.

A escala utilizada é a do tipo Likert:

Total Acordo (TA)

Parcial Desacordo (PD)

Parcial Acordo (PA)

Total Desacordo (TD)

ESCALA DE ATITUDE				
	TA	PA	PD	TD
1) Reconheço minhas fragilidades diante das discussões realizadas em aula.				
2) Assisto a aula com atenção.				
3) Expresso minhas ideias diante da turma.				
4) Penso que os conteúdos trabalhados em Filosofia são aplicados no meu dia a dia.				
5) Utilizo minhas habilidades e talentos na execução de minhas tarefas.				
6) O professor apresenta um programa de estudos acessível aos alunos.				
7) Temas sobre direitos humanos devem estar presentes no currículo.				
8) Não tenho interesse na disciplina de Filosofia.				
9) O professor considera as características individuais dos estudantes em suas práticas escolares.				
10) O professor dá devida importância as necessidades de temas que surgem no decorrer das aulas.				
11) Acredito que as ideias discutidas em sala de aula são proveitosas.				
12) O professor estabelece um clima de confiança no aluno com relação ao seu aprendizado.				
13) O conhecimento sobre seus direitos te capacita para tua ação na sociedade.				
14) Questiono o professor sobre diferentes formas de abordagem dos temas.				
15) O professor busca desenvolver o conhecimento crítico dos alunos.				

**I - Fotos do trabalho com o texto base para a intervenção:**



## J - Amostra do monitoramento da aplicação da intervenção:

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

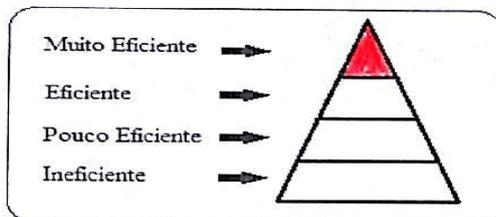
Recife, 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

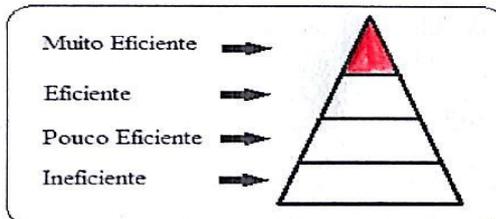
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

---



---

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

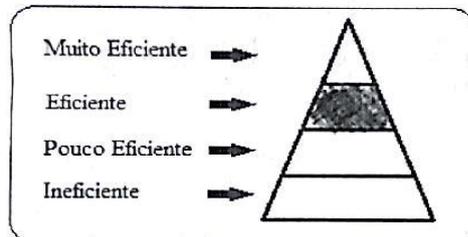
Recife, 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

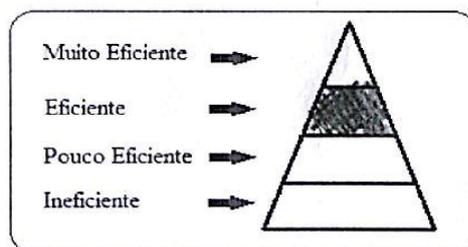
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

---



---



---

Universidade Federal de Pernambuco  
 Mestrado Profissional em Filosofia  
 Departamento de Filosofia  
 Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

Recife, 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

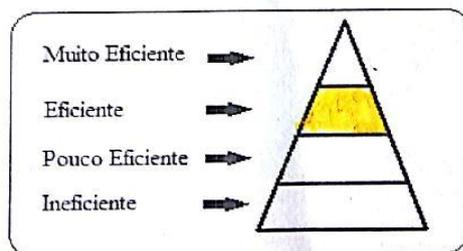
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

---



---



---

Universidade Federal de Pernambuco  
 Mestrado Profissional em Filosofia  
 Departamento de Filosofia  
 Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

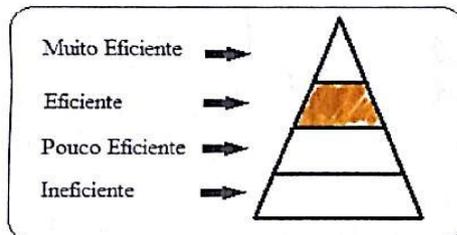
Recife, 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

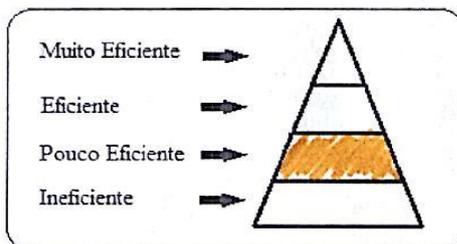
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

---



---



---

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo

SD



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

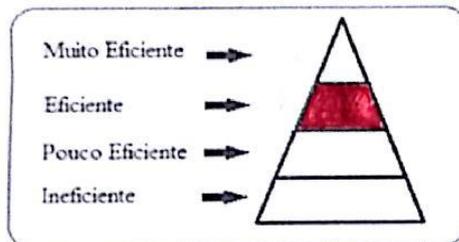
Recife, 15 de junho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito**: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.

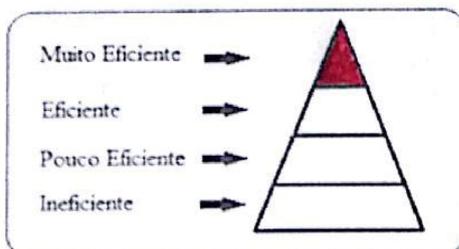
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

Pinte na pirâmide o que corresponda ao que você achou do trabalho desenvolvido.

1. A importância do tema abordado.



2. O tema abordado ajudou a ampliar seu conhecimento?



Espaço livre:

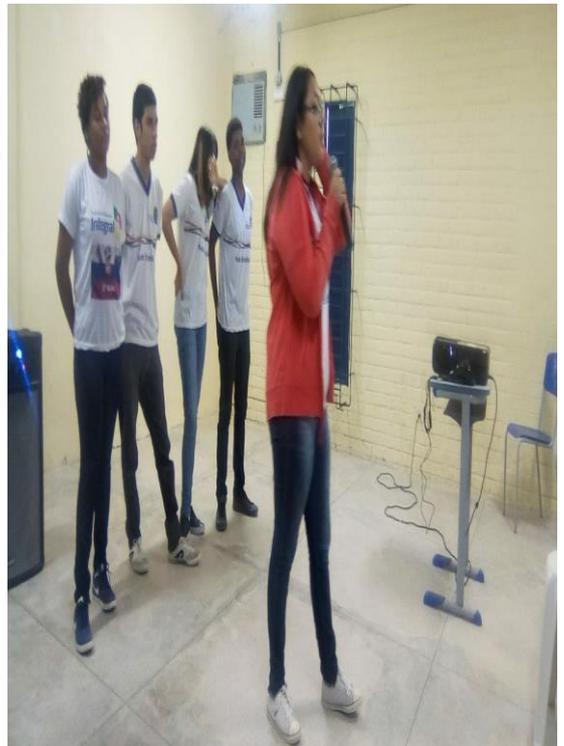
---



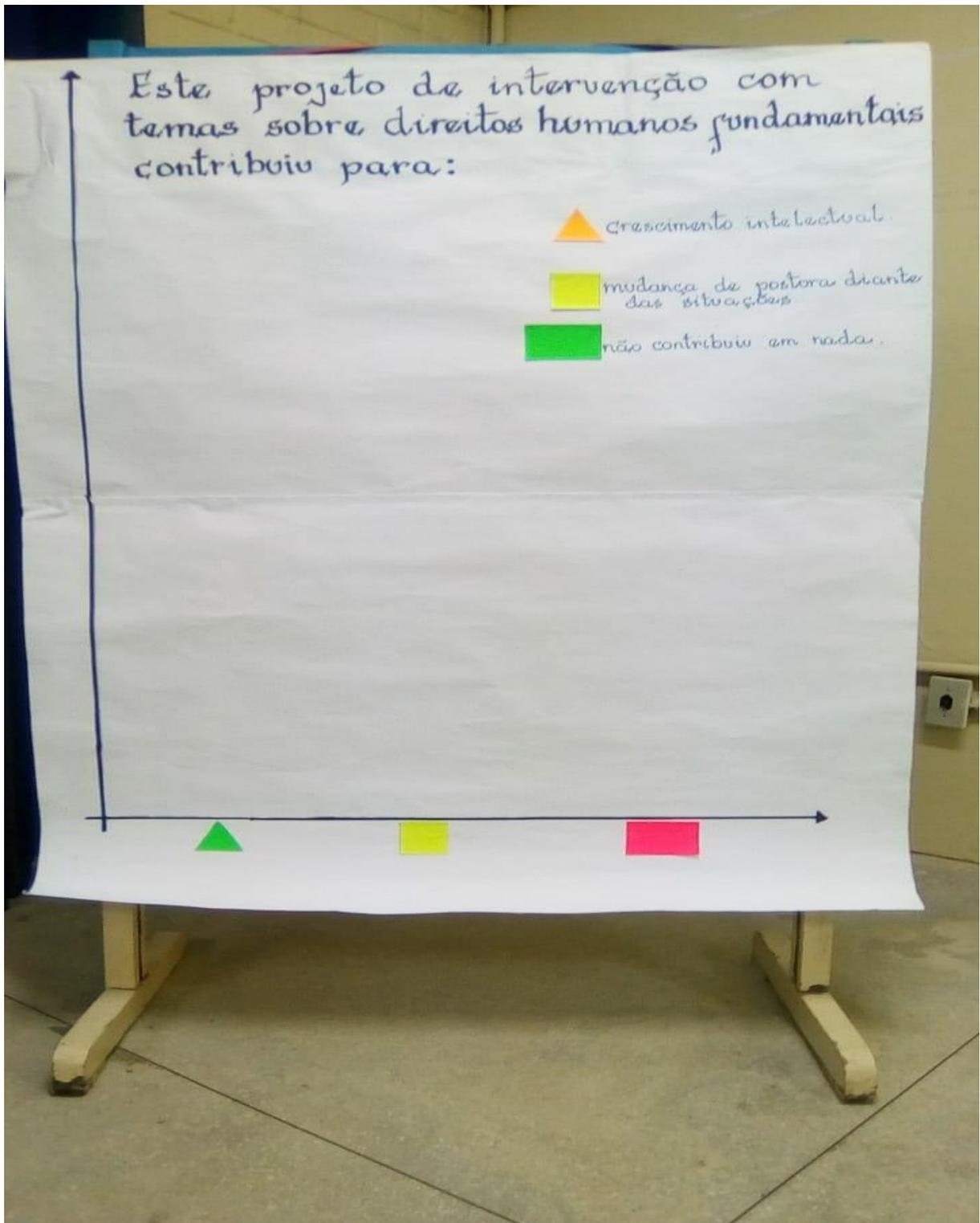
---

**L - Culminância:**

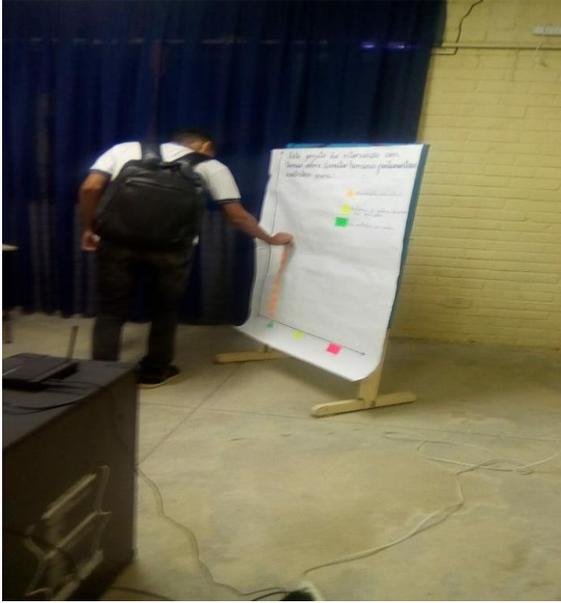
**Amostra das apresentações e produções**





**M – Amostra das avaliações finais do Projeto de Intervenção com os alunos:**

**N – Amostra das avaliações finais do Projeto de Intervenção com os alunos:**



**O – Amostra das avaliações finais do Projeto de Intervenção com os professores:**

Universidade Federal de Pernambuco  
Mestrado Profissional em Filosofia  
Departamento de Filosofia  
Mestrando: Márcio Santos Melo



EREM – Escola de Referência de Ensino Médio Diário de Pernambuco

Recife, 02 de julho de 2018.

Projeto: **Cidadão de direito: a contribuição do professor de Filosofia na escola para uma educação em Direitos Humanos.**  
Tema: **Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidades e direitos: com liberdade racial, sexual, cultural, de religião e de opinião política.**

1. Deixe abaixo seu depoimento sobre o projeto de intervenção do qual você fez parte, nos aspectos: implementação, texto, apoio, relevância, aceitação por parte dos alunos e sua, organização, avaliações e resultados.

POR ESTARMOS COMEMORANDO OS 70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, UM PROJETO DE INTERVENÇÃO COM ESSA PROPOSTA FOI MUITO BEM VINDA. TENDO, O GOVERNO DO ESTADO TIRADO DO CURRÍCULO A DISCIPLINA DE DHC PARA OS 1ºS ANOS DO ENSINO MÉDIO, ATIVIDADES COMO ESSA AJUDAM A PREENCHER LACUNAS QUE FICARAM COM ESSA MUDANÇA NO CURRÍCULO.

POR SE TRATAR DE UMA PROPOSTA QUE ENVOLVEU LEITURA, DEBATES E ELABORAÇÃO DE UMA COLUNINHA MAIS PRÁTICA, A PROPOSTA FOI MUITO BEM ACOLHIDA E AJUDOU A TRAZER PARA DISCUSSÃO DE UMA FORMA MAIS CONCRETA AS PROBLEMÁTICAS PRÓPRIAS DA VIDA DOS ESTUDANTES.

DELA PROXIMIDADE DO PERÍODO ELEITORAL FICARAM PROPRIAS TAMBÉM DISCUSSÕES EM TERMO DA POLÍTICA E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, JÁ QUE TOMA A DISCUSSÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS TEM UMA RELAÇÃO DIRETA COM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E COM A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA EM NOSSO PAÍS.